

LEI ÁUREA: ABOLIÇÃO INACABADA?

Marcos Caneta

marcoscaneta@bol.com.br



Lei Áurea: Abolição Inacabada?

Marcos Caneta

Historial do artigo:

Recebido a 25 de maio de 2018

Revisto a 17 de junho de 2018

Aceite a 20 de junho de 2018



1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como ponto de debate e discussão, a Lei Áurea. Buscaremos trazer pesquisas bibliográficas e ações desenvolvidas nos últimos 30 anos na militância do Movimento Negro no País, em particular no Estado de Santa Catarina, visando compreender o distanciamento, do ponto de vista cultural e das identidades, que há entre o que foi escrito, publicado e publicitado pela historiografia nacional, tomando por base alguns escritos das obras de Sergio Buarque de Holanda (1963), Caio Prado Junior (1971), Gilberto Freyre (2000), Adriana Marcolini (2012), Pedro Paulo Funari (2006), Luiz Miguel Oosterbeek (2007) e Ilka Boaventura Leite (2008), objetivando descortinar a realidade dos fatos históricos envolvendo negros e índios (ex-escravizados), em particular os negros (nosso objeto de estudo), no processo de resistência à escravidão imposta e a construção dos pilares iniciais, que geraram o embrião da Lei Áurea no Brasil no Século XIX.

Tentaremos construir uma ponte imaginária, no intuito de desenvolver um elo entre a historiografia e as comunidades negras. Para tanto, utilizaremos a História e o Direito como instrumentos de construção de nossa teoria. Precisaremos fazer um mergulho na história do Brasil para retirar, de suas entranhas, algumas respostas para as nossas indagações, a saber: por que há esta relação contraditória entre os negros e o seu patrimônio histórico-cultural (material e imaterial)? Por qual motivo os negros foram invisibilizados da história brasileira ao longo dos últimos 130 anos? Por que os negros e os índios não estão representados na historiografia nacional, de forma visível, como povos construtores da economia, cultura, aspectos sociais e religiosos no Brasil?

Creemos que um projeto de Gestão de Patrimônio, que utilize a Educação, Direito e os setores culturais das cidades (especialmente escolas públicas e privadas, organizações sociais, associações de bairros, administração pública, artistas e intelectuais) possa auxiliar numa melhor fruição cultural e identitária, permitindo que as pessoas possam se ver e se encontrar culturalmente para ampliar o diálogo e iniciar a desconstrução colonial que foi repassada pelos mecanismos de formação humana a todos os brasileiros de um modo geral. Esperamos que este estudo venha ser a engrenagem de um trabalho capaz de valorizar os espaços de construção do saber, tendo a abolição da escravidão brasileira como pólo agregador e incentivador das transformações necessárias e fundamentais para o desenvolvimento positivo da relação entre as pessoas que residem, trabalham e vivem nas cidades de um país que possui mais de 50% de sua população negra ou descendente, com o seu patrimônio cultural edificado ao longo dos séculos.

Pretendemos, na elaboração deste livro, construir uma linha de pesquisa e pensamento que garanta, em seu desenvolvimento, um descortinar da realidade histórica e patrimonial do Brasil e, em especial, dos aspectos que construíram a Lei Áurea, tendo como base de análise as contradições que a historiografia positivista construiu, ao longo dos anos, a partir do final do século XIX, com a extinção legal da escravidão. Também buscaremos entender a relação distante da população negra, de um modo geral, com o seu patrimônio edificado, principalmente com sua religião, pois acreditamos que esta relação de pouca afetividade tenha ligação direta com as contradições historiográficas e as análises pejorativas construídas no percurso da história, utilizando elementos racistas e de preconceito racial como instrumentos analíticos.

Neste caso específico, de que maneira você analisa o outro, quando o vê como inferior? Onde há isenção analítica, do ponto de vista historiográfico, quando vemos no ex-cativo a negatividade que víamos em seu ser no processo de escravidão? O que mais nos impressiona neste tema é a insistência histórica de se ver e analisar os descendentes de africanos de forma negativa e pejorativa, antes e depois da Lei Áurea. No momento em que se deveria fazer justiça aos povos que foram escravizados, as injustiças acometidas contra eles no Brasil colonial com o advento da Abolição da Escravidão, os mesmos foram jogados para fora do novo momento político econômico brasileiro, em sentido amplo, a própria sorte. Surge, neste exato momento, o que conhecemos como cortiços, favelas e mocambos. Por incrível que pareça, este processo de negação explícita auxiliou de forma direta na manutenção do preconceito contra os negros, porque a falta de qualidade de vida e o empobrecimento imposto, nos anos seguintes, foram determinantes para ter consubstanciado, o subdesenvolvimento social e humano. Os negros não tiveram acesso aos instrumentos e tecnologias da nova economia que se fortalecia no país. Como também, lhe foi negado educação e convivência harmônica com os europeus que seriam os novos atores da economia nacional.

Infelizmente este formato analítico, no campo social, ainda se faz presente na interpretação do negro moderno em sociedade. Até porque a pobreza ainda atinge os descendentes de africanos de maneira impactante em todo o território nacional. Isso fica explícito em Estados do Norte, Nordeste e Sudeste brasileiro, palco das grandes fazendas escravocratas no período colonial. O novo Brasil, mesmo depois da Constituição de 1891, a primeira da República, não contemplou o negro como gente, cidadão. A Carta Magna não traçou nenhuma linha endereçada aos descendentes de africanos no Brasil. Desenvolveu-se a base do direito brasileiro sem reconhecer a cidadania e os direitos dos povos de origem africana e indígenas. No entanto, reconheceu-se o direito dos estrangeiros que aportavam no Brasil do Século XIX.

A margem da sociedade que se organizava, os negros iniciavam um processo de liberdade jogados em pobreza alarmante e sob a égide de uma desconsideração humana tão grande, que muitos dos ex-escravos voltaram ou permaneceram nas fazendas que eram escravos anteriormente.

A Casa Grande e a Senzala eram os núcleos sociais que os negros tinham como referência de vida cotidiana. Os quilombos, assim como o de Palmares, que sobreviveu até o ano de 1695, na Serra da Barriga, em Alagoas, passou a ser, para alguns, algo equidistante a ser reconstruído, e para outros, um modelo social a se perseguir constantemente. Já que os quilombos passaram ser a única experiência de vida liberta para os negros escravizados.

Percebemos que uma parcela da sociedade negra não se vê em seu próprio patrimônio, como também não o entende, enquanto produto de fortalecimento de suas raízes identitárias e culturais. Nesse sentido, tentaremos, com este trabalho, retirar dos porões da historiografia nacional, mesmo que de forma suscinta, as identidades e culturas negadas no processo que o construiu, particularmente as de negros e indígenas. Povos que, em nosso entendimento, foram 'jogados' para fora da sociedade nacional e permanecem, até os dias atuais, sem patrimônio "material e imaterial" que garanta a compreensão e o fortalecimento de suas identidades.

Por conseguinte, consideramos que o esvaziamento e o abandono, quase que total da história negra, em particular a que perpassa a abolição, ocorreu por não haver interesse dos donos dos meios de produção e da elite política de instrumentalizar educacionalmente os negros, porque os mesmos eram a negação de uma sociedade culta de cunho europeu, ou seja, a imagem do negro era o retrato estampado, mesmo na pós-abolição, de um país escravocrata. Libertar os negros economicamente seria abrir lacunas para que este se desenvolvesse e

fizesse parte da sociedade republicana que estava em construção. Ênfase que o projeto era não permitir a ascensão do negro neste período histórico.

Por mais que entendamos que houve, de forma negligente e intencional, um processo de desconstrução dos feitos dos negros no processo da Abolição da Escravidão, isto fica explícito quando temos um feriado nacional dando ênfase aos feitos de Tiradentes e não os de Zumbi dos Palmares – primeiro herói nacional brasileiro. Por este motivo, se faz tão necessário a retomada da discussão da abolição da escravidão para buscar entender o fenômeno do racismo que persiste até os dias atuais independente das condições econômicas da população negra. Por isso entendemos que o racismo se sustenta numa teoria de inferioridade do negro e do índio, frente aos descendentes de europeus, e não somente pela questão econômica que pode agravar o preconceito, mas não é ele o fator preponderante.

A Lei Àurea não foi capaz de construir esta argamassa humana: libertar de verdade os negros, pois não desatou os nós do racismo. Neste caso específico, o hiato legal superou a questão de justiça. O descortinar do dia 14 de maio de 1888, quando os negros se reuniram para ver de que forma ficariam suas vidas na pós-abolição, deveria ter sido um momento muito difícil e sufocante, porque nele estavam contidos todas as incertezas, inseguranças e dificuldades que adiriam nos dias seguintes, pela falta de um engajamento maior por parte do Governo Brasileiro, que não construiu saídas legais para se superar o quadro de desigualdade, construídas ao longo dos quase quatro séculos de escravidão, que retirou do negro, o seu direito de exercer de forma digna a condição de ser humano. Esta afirmativa nos leva a pensar sobre de que forma se consegue reconstruir a humanidade perdida no âmago do povo negro? Como se consegue chegar a este nível, enfrentando a Discriminação Racial, Racismo, falta de oportunidade, desrespeito humano no cotidiano trabalhista, educacional e social no Brasil República? Como se reconstrói o negro?

O governo colonial, pós Lei Àurea, não construiu bases sólidas para receber o ex-escravo. O racismo não permitiu, mesmo com a luta dos abolicionistas e quilombolas, que o Governo Brasileiro percebesse a humanidade dos negros. Não houve um planejamento de inserção dos ex-cativos a “*nova vida cotidiana*” brasileira. Uma das perguntas que nos acomete é: que ódio é este que as pessoas possuíam, que não conseguiam enxergar nenhum pressuposto de humanidade no outro: antes, durante e depois da escravidão? As diferenças étnicas e culturais foram os instrumentos utilizados pelo europeu escravista, como mobilizador e mantenedor do escravismo brasileiro.

Em seu livro *Formação do Brasil Contemporâneo*, Caio Prado Junior (1971: 114), diz que, referente aos negros, são uma raça bastarda e oprimida: “*os negros e seus derivados mais escuros*”. Na mesma obra, segue o autor: “*(...) é a esta passividade, aliás, das culturas negras e indígenas no Brasil que se deve o vigor com a que a do branco se impôs e predominou incontestemente, embora fosse muito reduzido, relativamente à de outras raças, a sua contribuição demográfica (...)*”. (PRADO JUNIOR, 1971: 273).

Esta afirmação demonstra, em parte, a forma do povo brasileiro pensar o período escravocrata no país. O que se vê na fala do autor é a ideia predominante de que a escravidão se deu pela passividade de índios e de negros. Em sua colocação não fica nítida a forma de exploração utilizada pelo escravocrata, as armas utilizadas, o controle psicológico e o desconhecimento, em particular do cativo negro, dos espaços geográficos da região. Como também, fica implícito, em sua colocação, que o domínio se deu pela capacidade cognitiva e superioridade racial do homem branco sobre o negro e o indígena. A ideia de raças (tendo por base a teoria da raça pura e dominante, a eugenia) perpassa a afirmativa do autor.



Este comentário de Caio Prado Junior (1971) nos remete a outra reflexão, o Holocausto. Seis milhões de Judeus é um número inferior do que quase um milhão de soldados alemães no auge da Segunda Guerra Mundial. O método de dominação humana utilizado na escravidão brasileira não se diferenciou do nazismo alemão, baseia-se no mesmo pressuposto: a mudança de ambiente, o cárcere, a alimentação precária, a psicologia do medo, os assassinatos constantes, estupros, divisão das famílias, privilégios para alguns dentro do próprio regime imposto, instrumentos de tortura e armas.

A colocação do autor contrasta com o seu contributo intelectual para se entender a formação econômica do Brasil. Caio Prado Junior (1971) foi um dos poucos pesquisadores, que influenciado pelo marxismo, passou a reconstruir a história do país, tendo por base o materialismo histórico, ou seja, a busca de se dar visibilidade aos personagens históricos de lutas sociais, políticas e a resistência de negros, índios e pobres no período colonial (Balaiada, Praieira, Sabinada, Canudos). Contrapondo-se a linguagem oficial e positivista da história contada e escrita no país à época.

No entanto, nota-se que o olhar de Caio Prado Junior para o fenômeno da escravidão é o mesmo que o positivismo construiu ao longo dos anos e influenciou inúmeras gerações brasileiras: passividade, inércia e sujeição ao regime escravocrata por parte dos grupos humanos dominados, culminando com a história dos afazeres cotidianos dos grupos dominantes. Ao ponto de quando perguntamos: quem descobriu o Brasil? A resposta é imediata: Pedro Álvares Cabral. Quem descobriu a América? Cristóvão Colombo. Quem aboliu a escravidão? Princesa Isabel. Parece que a história do fato foi este *ato "heróico"* de alguns personagens da história. As lutas que levaram ao fenômeno e os autores envolvidos nele, o sistema positivista escamotearam, invisibilizaram. Este processo marcou a historiografia brasileira que nos confunde até os dias atuais, já que a história contada não é a do povo brasileiro, mas a dos heróis oficiais do sistema posto. *"A Catedral, frequentada pela 'gente de bem', deve ser preservada, enquanto a Igreja de São Benedito, dos 'pretos da terra', não é protegida e é, com frequência, abandonada (...)"* (FUNARI, 2006: 123).

Por incrível que pareça a resistência negra: Revolta dos Búzios (Século XVIII), Revolta dos Malês (Século XIX), Guerra do Paraguai (Século XIX), aquilombamentos em boa parte do Brasil, onde o de Palmares (Século XVI) foi um dos mais emblemáticos, parecem não ter existido para o autor. Neste sentido, caso a análise de Caio Prado Junior (1971) estivesse correta, a manutenção da cultura Negra e Indígena teria sido totalmente suplantadas do cotidiano das cidades, pela cultura do colonizador. Fato este que não ocorreu, já que há uma predominância das chamadas culturas dominadas em solo nacional. Torna-se impossível você pensar e falar do Brasil sem citar ou explicitar os aspectos culturais, econômicos e religiosos de negros e índios, *"(...) o sentimento de pertença a algo que é mais do que cada um, que é mediatizado pelo patrimônio cultural, é igualmente crucial, nesta fase de transição (...)"* (OOSTERBEEK, 2007: 81).

Talvez seja este o ponto mais complexo a se combater, ou seja, como se consegue falar sobre fatos históricos onde pessoas estejam diretamente envolvidas com seus sentimentos, emoções, culturas, amores, dores, saudades e sofrimentos e torná-las invisíveis para a historiografia passada e moderna? Como passam incólumes? De que forma se desmaterializam feitos e pessoas?

A Lei Áurea está coberta por essas contradições, porque seria insano se pensar que deveria de se ter um regime autoritário que não tivesse contraposição, resistência. Retirar isto de negros e índios no Brasil é rebaixá-los a uma categoria humana inerte, imbecil.

2. A ASSINATURA DA LEI ÁUREA: BREVE HISTÓRICO

Nos debates do dia 13 de maio no Senado do Império, o Senador Paulino de Souza, chamou a atenção para o abandono em que ficariam os mais desamparados dos libertos: *“É desumana a lei aprovada porque deixam expostos à miséria e a morte, os inválidos, os enfermos e os velhos, os órfãos e crianças abandonadas (...)”* (SOUZA, 2015).

Para se entender esta fala, faz-se necessário retroagir ao ano de 1824, quando percebemos que nem a Carta Magna, do mesmo ano, ou qualquer outra lei da época contemplava o escravo como cidadão brasileiro, quer na vida social, política ou pública. A Constituição do Império não alterou a política escravocrata. Por incrível que pareça, o escravo era uma contradição humana, ou seja, existia fisicamente, enquanto força de trabalho escrava, mas era invisível, do ponto de vista humano. Não havia espaço onde pudesse se estabelecer como gente, era caçado, conduzido e tratado como bicho, animal.

No entanto, do ponto de vista dos fazendeiros, a crítica feita à abolição dos escravos foi no sentido de que estes não foram indenizados monetariamente, tendo eles imensos prejuízos econômicos. A Abolição chocou o universo escravista e construiu a nova divisão social do Brasil: de um lado os donos dos meios de produção, a elite agrária, exigindo justiça e indenizações; do outro, a massa de ex-escravos desprovida de qualquer política pública.

Este cenário do século XIX nos leva a imaginar as cenas do dia 14 de maio de 1888, quando os negros, 24 horas após a abolição, perceberam que haviam sido enganados, jogados a própria sorte, depois de construírem toda a economia do Brasil Colonial. A falta de uma legislação complementar condenou os ex-escravos a exclusão social que se agravaria com o passar dos anos, chegando aos dias atuais.

No Paço Imperial, no dia 13 de maio de 1888 (dia do nascimento de Dom João VI), às 3 horas da tarde, era assinado, por D. Isabel e pelo Ministro da Agricultura, Rodrigo Augusto da Silva, a Lei de nº 3.353, Abolindo a Escravidão no Brasil – A Lei Áurea foi aprovada por 85 votos a favor e 9 contra na Câmara Geral (Câmara dos Deputados). Dom Pedro II não se encontrava no país porque estava em visita ao exterior ou doente. O Senhor Rui Barbosa, Ministro da Fazenda do Governo de Deodoro da Fonseca, tempos depois, ordenou a destruição de todos os livros de matrículas de escravos, os quais eram guarda dos cartórios de ofício dos municípios, em 14 de dezembro de 1890, e os documentos do Ministério da Fazenda referente à escravidão. Literalmente, quase que os 370 anos de escravismo foram escondidos oficialmente da história futura, do nosso tempo.

A escravidão brasileira foi o pior e mais nefasto regime político-econômico que a humanidade já construiu. Milhões foram assassinados, estuprados, roubados e violentados em seus direitos de liberdade, humanidade e vida. Refletir sobre o dia 13 de maio é, basicamente, ir de encontro ao muro das perguntas sem respostas, é entristecer.

2.1. Momentos antes da Abolição

Os momentos que antecederam a Lei Áurea foram cobertos de incertezas e inseguranças jurídicas e econômicas. A Princesa Isabel, em 13 de maio de 1888, decretou o fim da escravidão do ponto de vista jurídico, porém, a escravidão estava em decadência como sistema produtivo e econômico.

Neste período, o número de escravos era inferior ao de negros livres e alforriados. O trabalho assalariado, por incrível que pareça, convivia com a escravidão legitimada no Império. Sendo



assim, não houve um processo de migração do serviço escravo para o livre, ambos conviveram juntos por séculos no Brasil. Tudo isso comprimia o regime escravocrata por dentro, enfraquecendo-o. Não podemos desconsiderar as lutas quilombolas, abolicionistas e a pressão política e econômica que a Inglaterra impunha ao governo brasileiro desde a imposição da lei do Bill Aberdeen – lei que foi aprovada pelo governo britânico, no mês de março de 1845, e concedia ao Almirantado Inglês, o poder e direito de apreender navios negreiros (navios estes que transportavam escravos oriundos do continente africano), que eram usados de meio de transporte de cativos trazidos da África para as Américas (incluem-se nesta situação os navios que singravam em águas brasileiras).

Por fim, esta mesma lei dava o direito ao Almirante de julgar os comandantes dos navios aprisionados. Segundo Valéria Costa (2014), professora do Instituto Federal do Sertão de Pernambuco, *“a escravidão era uma rainha sem coroa”*. Em outras palavras, Valéria diz que nesta época, o sistema econômico baseado na escravidão já dava sinais de esgotamento. O seu fim iria ocorrer com ou sem a assinatura da Lei Áurea. O que se percebe em sua fala é que a Princesa Isabel sequer tinha interesse no tema ou conhecia os seus meandros ao ponto de interferir nele.

O ano de 1850 é de fundamental importância para entendermos o processo que levou a abolição da escravatura, ou seja, um conjunto de leis veio a contribuir de forma significativa para a desestrutura do regime escravista como estrutura econômica e social. A Lei Eusébio de Queiróz, do mesmo ano, proibiu veementemente o tráfico de escravos africanos para o interior brasileiro. Esta lei é uma resposta imediata, no mesmo sentido, da Lei do Bill Aberdeen. As duas leis vieram impossibilitar o que denominaríamos de renovação da mão de obra escrava. Outro ponto significativo para o estrangulamento da escravidão foi à organização estrutural com que os negros se organizaram nos quilombos, grupos políticos, sociais e abolicionistas, lutando veementemente para se libertarem de forma definitiva. No entanto, dez anos antes, um número significativo de escravos juntava dinheiro para adquirir, comprar a sua própria carta de alforria; outros buscavam formar as bases quilombolas, fazendo crescer o número de quilombos no Brasil.

A escravidão brasileira possui suas características próprias porque junto aos negros escravos, que em sua maioria trabalhavam na lavoura ou Casa-Grande, havia os conhecidos negros de ganho. Estes possuíam um tipo de autorização para trabalhar fora da lavoura ou do engenho. Havia um acordo entre as partes que determinava que esses escravos de ganho teriam que entregar nas mãos de seus senhores, 50% de tudo que ganhavam no dia. Com o que arrecadavam, com o passar dos anos, compravam a sua alforria, tornando-se um negro livre. No ano de 1871 foi assinada a lei que dava garantia ao escravo, o direito de pecúlio. Que nada mais era do que uma lei que proibia o senhor de escravos de confiscar do mesmo, o dinheiro que economizava com o seu trabalho. No mesmo ano de 1871, foi proclamada a Lei do Ventre Livre, que dava o direito de liberdade aos filhos de escravos nascidos depois de sua assinatura. Obviamente, por uma questão lógica, seu impacto frente à escravidão foi deveras pequeno, já que o filho nascia livre, mas seus pais eram escravos. Neste sentido, teria que conviver com a escravidão e o regime imposto por ela nas fazendas, engenhos e Casa-Grande durante o período de seu crescimento, auxiliando os seus pais nos afazeres cotidianos.

O que mais nos intriga na assinatura da Lei do Ventre Livre era a determinação da lei, que colocava nas mãos dos senhores de engenho, a responsabilidade de cuidar desta criança até os oito anos de idade, quando seriam entregues ao governo, que pagaria uma espécie de indenização ao senhor de escravos. Mas o senhor de engenho tinha a prerrogativa de decidir se aceitaria o recurso econômico pago pelo governo ou usar a mão de obra desta criança até os 21 anos de idade. A maior parte dos senhores optou por ficar com as crianças negras – isso



basicamente era uma cultura do engenho, ficar com as crianças para servi-los em todos os aspectos da vida colonial.

O movimento abolicionista, a partir de 1880, começa a ficar mais forte com a aderência de intelectuais, negros livres, que já somava um bom número de contingente nesta época. No entanto, a chegada de alguns abolicionistas negros que já tinham influência na sociedade brasileira, como Machado de Assis, André Rebouças e Luiz Gama, veio dar força ao movimento.

Quatro anos antes da assinatura da lei Áurea o Estado do Ceará já havia banido a escravidão de seu território. Os Estados de São Paulo, Amazonas e Rio Grande do Sul seguiram o mesmo caminho. Cada vez mais o Governo Brasileiro se via obrigado a dar uma resposta a esses movimentos crescentes em todo país. A Lei Áurea, neste sentido, não foi nenhuma novidade. Lamentavelmente, o Brasil foi um dos últimos países do mundo a abolir a escravidão. A assinatura da Lei Áurea e o fim da escravidão repercutiriam nos grandes centros e em boa parte do mundo civilizado. O que nos chama a atenção é que algumas propriedades escravocratas só souberam da assinatura da lei semanas ou meses depois. Dificultando a sua aplicabilidade ao mesmo tempo. Por mais que fosse uma lei nacional, a mesma não conseguiu sua efetividade em tempo real por problemas de informação e o tamanho geográfico do Brasil. Isso quer dizer que muitos libertos continuaram na escravidão, mesmo depois da efetivação da Lei Áurea. Este hiato também demonstra que a Lei Áurea nunca foi uma intenção do governo brasileiro. Os acontecimentos históricos levaram o sistema imperial a se curvar às lutas das ruas, pressões econômicas, políticas e a situação de insurreição por parte dos negros cativos e aquilombados.

Neste momento, a situação de defesa do país estava comprometida, a permanência do regime escravo já não possuía bases sólidas e legais para a sua continuidade.

Seguindo a linha de construção de leis, que pouco atingia o coração do sistema, por mais que auxiliaram no processo de abolição, a Lei dos Sexagenários foi apresentada no parlamento pelo político abolicionista Sousa Dantas em 1884. Esta lei que ficou conhecida por Lei Saraiva-Cotegipe, levava esse nome pelo fato de o projeto inicial determinar que a liberação dos escravos tivesse que ser a partir dos 60 anos. Só que os escravocratas cafeicultores que dominavam a economia e boa parte da política nacional conseguiram elevar a idade de liberdade dos cativos para 65 anos.

A Lei dos Sexagenários, que foi promulgada no dia 28 de setembro de 1885, não teve muito efeito na prática, porque os escravos com esta idade já não eram tão valorizados como os escravos mais jovens. Uma segunda situação era a dificuldade de um cativo chegar a esta idade, dada às condições impostas de trabalho e subsistência. Assim como a Lei do Ventre Livre, a Lei dos Sexagenários conseguiram conceder liberdade a uma parcela de escravos, mas suas aplicações práticas eram pouco relevantes, vindo a manter o Brasil, marcado por sua base estrutural escravagista.

3. A SITUAÇÃO DO NEGRO PÓS LEI ÁUREA

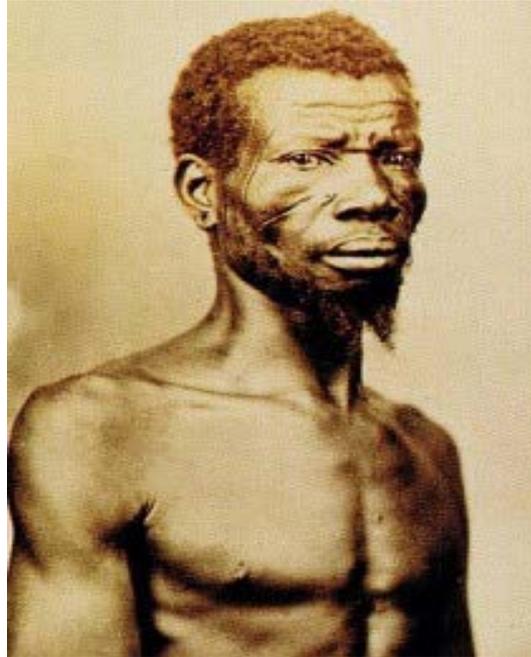


Figura 1. Negro pós Lei àurea. Fonte: [Acesso em: 19 maio 2015]. Disponível em www.informacoesemfoco.com/2013/02/fotografias-lugares-e-falsos-conceitos.html#.VbCHiaRViko

[URL:http://www.informacoesemfoco.com/2013/02/fotografias-lugares-e-falsos-conceitos.html#.VbCHiaRViko](http://www.informacoesemfoco.com/2013/02/fotografias-lugares-e-falsos-conceitos.html#.VbCHiaRViko)

A Lei Áurea não conseguiu garantia para a inclusão do negro em sociedade. Uma parte dos escravos permaneceu nas mesmas fazendas de seus senhores, por não terem para onde ir, ou seja, a assinatura da lei não lhes deu cidadania e/ou projeto futuro, como pessoas livres, de uma vida melhor, digna. Os agora ex-escravos se tornariam reféns da falta de políticas públicas, de trabalho livre e moradia.

Seria uma espécie de escravo livre? A relação cultural e de poder da Casa-Grande sobre a Senzala mudaria de um dia para o outro? Não nos parece que a cultura senhorial do engenho tenha mudado com a assinatura da Lei Áurea. O mais interessante que essas questões foram pouco debatidas como deveriam. O negro, depois da assinatura da Lei Áurea, se tornaria em uma subespécie de homem livre. Infelizmente, esta visão de um passado remoto ultrapassou os séculos e chega aos nossos dias em forma de discriminação racial e racismo. Conforme a professora Valéria Costa (2014), a imigração europeia começa a partir de 1850, logo depois da lei antitráfico, Lei Eusébio de Queiróz.

No Estado de Santa Catarina temos uma particularidade diferente, já que os descendentes de alemães chegaram à cidade de São Pedro de Alcântara em 1829. O que se sabe historicamente deste episódio, é que as elites agrárias brasileiras já não mais queriam aceitar africanos, porque os mesmos traziam para dentro do país os seus vícios e maus hábitos (música, dança, religião, idioma). Como diz o pesquisador Jaime José Santos, os africanos, com suas festas e costumes, aos olhos de uma sociedade conservadora, eram vistos como bárbaros e incivilizados. (SANTOS *Apud* VERZBICKAS, ESPEZIN, 2010: 26).

Claro que esta falácia era utilizada para encobrir a tentativa de se construir, nos trópicos, uma Europa no Brasil: um processo de embranquecimento físico e de produção, pois o elemento europeu trazia consigo uma nova ordem de trabalho, já que o tinha como algo enobrecedor. O negro, conforme as ideias da época, por sua vez o ignorava. Estas ideias infundadas e fundamentalistas determinaram a visão sobre o homem negro na Pós-Abolição. Esta situação também construiu inúmeras barreiras para o ex-cativo, porque a falta de suporte social, político e técnico não lhe garantiu condições de enfrentar o imigrante europeu, que agora competia consigo os espaços de trabalho livre, assalariado. Sem contar que, enquanto o negro era a imagem de um país de passado escravo, o imigrante europeu sustentava a aparência de um novo Brasil, ou seja, branco, europeizado e moderno. Esta situação de trazer para o país o imigrante europeu sem dar condição e suporte a vasta população de negros livres, foi a forma mais perversa do capital nacional de isolar o agora cidadão-negro dos postos de trabalho. Não podemos deixar de considerar a vantagem que o imigrante europeu levava frente ao negro por causa do racismo estabelecido, a crença da incapacidade do negro e a certeza de que o branco europeu era superior, melhor e, obviamente, menos preguiçoso do que o ex-cativo.

Conforme Mary Del Priore, autora de *O Castelo de Papel* (2013), biografia da princesa Isabel e de seu marido Conde D'Eu, a mesma nunca havia manifestado publicamente o interesse pela luta abolicionista, em particular até o ano de 1887, o ano anterior a assinatura da Lei Áurea. Conforme a historiadora, a causa abolicionista nunca prendeu os interesses da família imperial. A princesa parecia não ter o mínimo interesse em questões relacionadas à política. Em princípio, não gostava de envolvimento com esses temas. Isabel era uma dona de casa. Não lhe agradava ter que sair de Petrópolis para ir até o Rio de Janeiro para cumprir com o seu papel de regente do império.

Coloca a historiadora, que a princesa Isabel foi a mão que assinou a Lei Áurea, já que D. Pedro II, que era o seu pai, se encontrava com problemas de saúde. No entanto, a regente assinou a Lei Áurea forçadamente e sem nenhum entusiasmo no Paço Imperial, no Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1888.

4. ALGUNS ASPECTOS DAS IDEIAS DE GILBERTO FREYRE

No livro *Casa-Grande e Senzala*, o sociólogo Gilberto Freyre (1933), faz algumas considerações sobre a formação sociocultural brasileira. O autor enfatiza que a Casa-Grande foi um dos aspectos mais importantes desta formação, tendo a Senzala como o seu expoente complementar. Gilberto Freyre (2000) sustenta a tese de que a miscigenação brasileira que ocorreu da relação entre brancos, em sua maioria de descendência portuguesa, de negros de inúmeras nações africanas e dos variados agrupamentos indígenas, formou a sociedade brasileira no contexto da colonização europeia. Continua o sociólogo, a arquitetura e o formato da Casa-Grande seriam a expressão da organização social e política do país, o que denomina como patriarcalismo.

O Brasil colônia se estruturou desta forma e veio a incorporar outros elementos que formariam a propriedade fundiária colonial. O patriarca que era o proprietário da terra, seria o senhor de todas as coisas nela contidas: animais, engenho, lavoura, escravos, parentes, padres, filhos, esposa e, até mesmo, amantes. Nada acontecia ou se movia neste espaço sem a autorização do patriarca, o senhor de engenho. Para Freyre esta relação se deu na incorporação de tais elementos e não na exclusão dos mesmos. A Casa Grande seria a expressão desta situação posta, pois era capaz de abarcar, em seu íterim, escravos e familiares do patriarca.



O autor sugeriu na busca de desmistificar a “*determinação racial*”, na chamada formação cultural do povo brasileiro, que os elementos de maior importância foram os ambientais e culturais. A partir desses nuances, negou a ideia de que no país haveria de se ter uma “raça” inferior devido à miscigenação. Ao contrário, Gilberto Freyre apresenta alguns elementos positivos desta formação cultural brasileira, que seriam oriundas de uma cultura miscigenada, distintas entre si. Entretanto, na posição de outros sociólogos do nosso tempo, os contemporâneos, incluindo Clóvis Moura (1988), que discorre sobre a posição de Gilberto Freyre, tecendo duras críticas a sua obra, ou seja, coloca que o grande erro de Freyre foi sustentar, em sua obra, a caracterização da escravidão brasileira sob os aspectos de senhores de engenhos bons e escravos submissos. Criando a visão de um personagem mitológico, o mito do bom senhor, que na interpretação de Freyre a escravidão era vista como um episódio simples e de pouca importância, que não conseguiria quebrar a lógica ou desfazer a harmonia da relação de explorador e explorado.

Relata o escritor Martiniano J. Silva (1995) que a discussão sobre a miscigenação brasileira, posta na obra de Gilberto Freyre, encobre a real situação de como a mesma se forma: processo longo e democrático de enriquecimento racial e cultural dos povos que acontece de maneira democrática e livre. Este aspecto é de fundamental importância para buscarmos a formação cultural brasileira. A relação de miscigenação foi mais no formato do estupro do que na relação cultural e física concedida por negros e índios.

Seguindo esta linha de raciocínio, obviamente que a miscigenação de grupos étnicos no Brasil não se consubstanciou de forma livre, espontânea e natural, construindo a união entre povos, etnias. Contrariando as afirmativas de Gilberto Freyre, Silva (1995) enfatiza que a violência sexual que a mulher negra sofria afasta o conceito de democracia racial, porque esta violência atingia a sua dignidade, moral, honra e segurança, já que as relações eram mantidas a força e os seus filhos, que seriam escravos sem pai, eram gerados nesta relação imposta. Neste sentido, não poderia haver enriquecimento étnico, cultural dos negros escravizados. Conclui registrando a tese de que não se pode confundir violência sexual com a remota possibilidade de uma democracia racial. O desejo do sinhô-moço, sinhozinho, filho do senhor de engenho era saciado no corpo das negras escravizadas que, ao engravidar, aumentavam o “rebanho” de escravos, fazendo crescer o capital do patriarca.

O esforço que se fez para esquecer um passado incômodo que foi acompanhado por uma construção de uma memória demasiadamente seletiva do processo que emancipou os cativos, que apresentava a Lei Áurea como uma espécie de dádiva que havia sido concedida pela figura romântica da princesa Isabel, amparada por uma ideia de ação que apenas retratava os abolicionistas brancos e os parlamentares da época. Essa mensagem preliminar construiu a imagem idealizada do 13 de maio, que reproduziu barreiras que impediram as vozes dos negros sobre as batalhas pela Abolição, de serem ouvidas, registradas e levadas ao futuro. Uma série de fatos aconteceram neste período. Entre eles, a edição de jornais que reivindicavam o fim da escravidão, falavam das fugas coletivas de escravos, da participação da classe trabalhadora organizada e crescente, como também das associações, organizações abolicionistas que tomavam as ruas. Tentava-se, assim, desmobilizar e desconstruir os cenários, como desqualificar os personagens da época, objetivando enfraquecer toda a força política que se juntava a causa negra, e os próprios desdobramentos da Abolição da escravatura. Isto remetia à escravidão e, por conseguinte, os ex-escravos para um passado distante, sem memória efetiva. Foi desta forma que o 13 de maio entrou para o calendário cívico brasileiro.

Por incrível que pareça, no ano de 1898, as comemorações dos dez primeiros anos da Abolição, possuíam caráter oficial de feriado nacional, com um número de ações cívicas, religiosas e com as repartições públicas fechadas, sem expediente. Com o passar do tempo,



essas ações começaram a tomar mais corpo no seio social, ou seja, em 1908, os 20 anos da abolição seriam comemorados até mesmo com salvas de tiros de navios de guerra. Algumas fortalezas militares, de maneira especial foram decoradas. No Rio de Janeiro aconteceu uma espécie de carnaval, organizado por um agrupamento social, conhecido por Clube dos Fenianos. Os 50 anos de comemoração da abolição da escravatura, em 1938, o então presidente Getúlio Vargas, no regime do Estado Novo, oficializou as festas comemorativas, em todo o Brasil.

Os festejos, comemorações da assinatura da Lei Áurea, não ficaram restritos às missas católicas, manifestações públicas, marchas de alunos de colégios, execução de hinos cívicos e bandas musicais e de grupos militares. Os jornais deste final de século XIX, registram que, após os inúmeros aniversários, as celebrações oficiais sobre a assinatura da Lei Áurea passaram a ser combatidas por protestos populares. As homenagens que eram feitas, póstumas a abolicionistas, passaram a sofrer duras críticas, como também às diretrizes do governo republicano e crescentes reivindicações da população negra. Sendo assim, o final do século XIX, assim como o início do século XX foram marcados por uma gigantesca luta pela preservação da memória das lutas populares, abolicionistas e pelos pedidos de integração do negro na sociedade moderna e os seus direitos de cidadania. Isso tudo gerou uma nova forma de organização social do negro brasileiro. No país, surgiram associações, entidades, clubes negros, formados por libertos, e pela população negra de maneira geral que pertenciam tanto aos meios intelectuais, literários e aos setores operários ou recreativos da época.

O principal apelo destas organizações em suas tratativas era para pautar assuntos de interesse dos chamados – homens de cor ou das classes de cor. Nessa época, surge um vocabulário político específico dos próprios negros, utilizando esse mecanismo, passavam a avaliar a inserção do ex-escravizado na sociedade. Com isso, obtinham de forma concreta as informações sobre as suas demandas, comportamentos, estratégias, ou seja, suas formas de atuarem, denunciarem e protestarem contra a ordem social posta. No entanto, a ideia da classe dominante era desqualificar os personagens importantes da escravidão para enfraquecer a organização política e os desdobramentos da Abolição. Com isso, remeteriam a escravidão e os próprios ex-escravos para um passado distante, sem conexão com a realidade vigente.

Os ex-escravos e libertos foram obrigados a se organizarem para poderem reagir a ineficácia da política que lhes negava direitos, no pós-1888. Esta luta dura e difícil tinha o interesse de incorporar milhares de pessoas em uma sociedade que, até então, restringia o direito a cidadania, o acesso à terra, ao trabalho assalariado e à educação. De forma contrária, vieram a silenciar no que tange a integração dos ex-escravos e os limites da sua cidadania. Infelizmente, esta situação veio a ser misturada com a forma truculenta que a população negra, pobre e urbana foi tratada pelo governo brasileiro.

Sugere-se até que a institucionalização de um modelo que nem sempre foi explícito legalmente, vigorou em atitudes políticas, públicas, sempre adotadas a partir de uma intolerância racial que seria adotada em todo o século XX pelas elites econômicas e pelo poder público brasileiro. Essas atitudes ficam mais visíveis quando refletimos sobre a legislação punitiva e na construção de sistema prisional para ex-escravos e africanos no país, em pleno século XIX.

Alguns dos aspectos da legislação penal do Império, exemplificados no Código Criminal de 1830, concomitantemente ao Código de Processo Criminal de 1832, já viam e tratavam os negros, quer sejam escravos ou libertos, de modo totalmente diferenciado em relação ao conjunto da sociedade branca. Não podemos deixar de registrar que o castigo corporal veio com o tempo a se tornar um sinônimo de punição para escravos e para a população negra.



Vimos que, tanto os escravos assim como os libertos, atravessaram o século XIX estigmatizados. Eram tomados por potenciais criminosos, gente perigosa. Com isso, os cárceres do Império estavam sempre lotados de negros. Na cidade do Rio de Janeiro havia uma prisão destinada, de maneira exclusiva, para aplicar penas aos escravos, impostas pelas autoridades judiciárias ou senhorias, o Calabouço assim como era conhecido, funcionou até o fim do século XIX.

Quando se analisa os processos criminais, logo depois da abolição, no pós-1888, com indiciados homens e mulheres, vê-se de forma concreta o apontamento para o fato de que o fim da escravidão, de forma oficial, não foi suficiente para reconhecer o negro em sociedade: a cor ainda continuou a ser uma marca indelével da negatividade, carregada por milhares de negros e negras, fossem estes libertos ou não. Neste momento se vê uma grande migração das famílias negras para os centros urbanos, logo no alvorecer do século XX.

Esta situação veio a reforçar a associação da criminalidade à etnia negra, assim como à origem social. De maneira espetacular e ideológica, muitos crimes foram atribuídos a suposta natureza perversa da comunidade negra e à sua herança vinculada à escravidão. O que queremos dizer é que esta relação se dava por motivo do negro ser visto e tratado como um cidadão incompleto (os cientistas da época colocavam que esta situação se relacionava com a condição de etnia e social do povo negro). Obviamente que esta é uma visão de caráter burguês, urbana e capitalista.

Notamos que este período histórico construiu as imagens e os conceitos que na atualidade sustentam a forma de se ver e analisar um descendente de ex-escravizados no Brasil atual. Até porque os mesmos que viam no negro a inclinação para o mal, o crime, não debatiam as condições subumanas que os mesmos viviam na Pós-Abolição. Havia uma espécie de silêncio coletivo que não permitia o debate político sobre as péssimas condições de vida que os negros viviam nas cidades. Os problemas de escola, trabalho, locomoção, saneamento, epidemias e políticas públicas inviabilizaram a ascensão do povo negro no Brasil. As ações discriminatórias de uma parte da elite política e social que resedesenhava uma nação pluriétnica que deveria, em seu interior, apagar o passado escravista, rasgar as páginas da história e desaparecer com a memória dos descendentes de povos escravizados, auxiliaria de forma direta na ação que tentaria eliminar com a existência do escravo. Mas criaria a imagem do negro, preto. Obviamente que esta imagem estaria associada a uma marca social negativa, insalubre, de incapacidade. Neste exato momento, mesmo que libertando o “trabalhador”, se construía de forma legal a ideia de “vadiagem”, sempre associada ao negro. Percebemos que esta foi uma das tentativas de controlá-lo socialmente.

5. RARAS FOTOGRAFIAS DE ESCRAVOS BRASILEIROS FEITAS 150 ANOS ATRÁS

“Uma vez que o Imperador Pedro II era um entusiasta da fotografia, o Brasil se tornou um ambiente favorável à prática da fotografia muito cedo. Durante a segunda metade do século XIX diversos fotógrafos, alguns patrocinados pela Coroa, fizeram valiosos registros da realidade vivida no país”. (HISTÓRIA ILUSTRADA, 2015).

As imagens a seguir apresentadas são do acervo do Instituto Moreira Salles, algumas delas foram feitas há mais de 150 anos. A qualidade do material, tanto no sentido gráfico quanto em

detalhes de comentários nas suas legendas, impressiona e aproxima aqueles que querem entender o cenário escravocrata brasileiro.



Figura 2. Quitadeiras em rua do Rio de Janeiro (1875). (Marc Ferrez/Acervo Instituto Moreira Salles). **Fonte:** [Acesso em: 31 maio 2015]. Disponível em [URL:http://www.historiaillustrada.com.br/2014/04/raras-fotografias-escravos-brasileiros.html#.VWu9HdJViko](http://www.historiaillustrada.com.br/2014/04/raras-fotografias-escravos-brasileiros.html#.VWu9HdJViko)



Figura 3. Lavagem do ouro, Minas Gerais, 1880. **Foto:** Marc Ferrez/Acervo Instituto Moreira Salles). **Fonte:** [URL:http://www.historiaillustrada.com.br/2014/04/raras-fotografias-escravos-brasileiros.html#.VWu9HdJViko](http://www.historiaillustrada.com.br/2014/04/raras-fotografias-escravos-brasileiros.html#.VWu9HdJViko). [Acesso em: 31 maio 2015].



Figura 4. Escravos na colheita de café, Vale do Paraíba, 1882 (Marc Ferrez/Colección Gilberto Ferrez/Acervo Instituto Moreira Salles). **Fonte:** [Acesso em: 31 maio 2015]. <URL:<http://www.historiaillustrada.com.br/2014/04/raras-fotografias-escravos-brasileiros.html#.VWu9HdJViko>>



Figura 5. Senhora na liteira (uma espécie de "cadeira portátil") com dois escravos, Bahia, 1860 (Acervo Instituto Moreira Salles). **Fonte:** [Acesso em: 31 maio 2015]. <URL:<http://www.historiaillustrada.com.br/2014/04/raras-fotografias-escravos-brasileiros.html#.VWu9HdJViko>>



Figura 6. Negra com uma criança branca nas costas, Bahia, 1870. (Acervo Instituto Moreira Salles). Fonte: <URL: <http://www.historiaillustrada.com.br/2014/04/raras-fotografias-escravos-brasileiros.html#.VWu9HdJViko>>.



Figura 7. Foto da Fazenda Quititi, no Rio de Janeiro, 1865. Observe o impressionante contraste entre a criança branca com seu brinquedo e os pequenos escravos descalços aos farrapos (Georges Leuzinger/Acervo Instituto Moreira Salles). Fonte: [Acesso em: 31 maio 2015]. <URL:<http://www.historiaillustrada.com.br/2014/04/raras-fotografias-escravos-brasileiros.html#.VWu9HdJViko>>

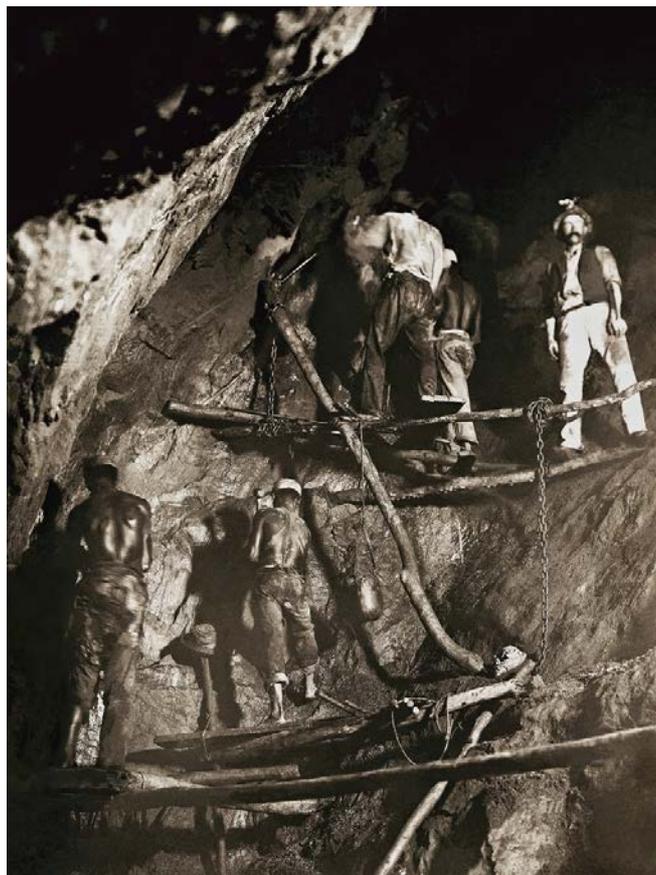


Figura 8. Primeira foto do trabalho no interior de uma mina de ouro, 1888, Minas Gerais. (Marc Ferrez/Acervo Instituto Moreira Salles). **Fonte:** [Acesso em: 31 maio 2015]. <URL:<http://www.historiaillustrada.com.br/2014/04/raras-fotografias-escravos-brasileiros.html#VWu9HdJViko>>.



Figura 9. Escravos (incluindo seus filhos) reunidos em uma fazenda de café no Brasil, 1885. (Marc Ferrez). **Fonte:** [Acesso em: 31 maio 2015]. <URL: http://www.wikiwand.com/pt/Racismo_no_Brasil>.



Figura 10. Um grande grupo de escravos reunidos em uma fazenda na província de Minas Gerais, 1876, Império do Brasil. Um grande grupo de escravos reunidos em uma fazenda na província de Minas Gerais, 1876, Império do Brasil. [Acesso em: 31 maio 2015].

Fonte: <URL:http://www.wikiwand.com/pt/Racismo_no_Brasil>.

6. O RACISMO NO BRASIL

Este ponto se torna de suma importância para se analisar, neste artigo, porque o racismo no Brasil mais do que uma chaga tem sido um adversário problemático no seio social e cultural, desde antes do período escravista. Uma pesquisa, realizada por Monteiro e que foi publicada no ano de 2011 revela que 63,7% dos brasileiros consideram que o quesito “raça” interfere diretamente na qualidade de vida de pessoas.

Diz a pesquisa que para uma maioria, em torno de 15 mil entrevistados, esta diferença se revela na análise entre a vida dos brancos e de não-brancos. Sustenta, ainda, que a situação posta, fica muito mais evidente nos aspectos trabalhistas (71%), nos quesitos que se relacionam com a justiça e as polícias (68,3%), por conseguinte, as que se relacionam com questões sociais (65%). O “*apartheid social*”, termo atualmente utilizado para explicar alguns temas no Brasil, objetiva descrever diversos pontos e aspectos da relação desigual: econômica, cultural, educacional e de moradia entre outras nuances, particularmente quando se traça pontos analíticos com o antigo regime sul-africano, o *apartheid* perdurou até os anos de 1990 na África.

Em resultado apresentado pela pesquisa, realizada em 2008, os negros apesar de serem metade da população brasileira ativa, elegeram pouco mais do que 8% dos 513 deputados federais escolhidos no último pleito eleitoral (BRAZIL CHRONICLE, 2011). Além do que, conforme a pesquisa, o salário de um homem branco no país pode ser, em média, 46% superior quando relacionado ao de um homem negro. Sem dúvida, a educação pode ser o fator motivador desta realidade, além da questão racial que permeia todas as relações sociais no Brasil. Além disso, a pesquisa também revela, de acordo com estudos realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que o número de negros assassinados no Brasil é 132% maior do que o de brancos. Esse dado estatístico denuncia a relação da violência contra o negro, concomitante as ações de segurança pública em áreas de risco social permanente. O Estado, neste sentido, não cria mecanismos eficazes para diminuir as taxas

alarmantes de mortes de jovens negros. Cabe ressaltar que dos indivíduos que recebem menos de um salário mínimo, 63% são negros e 34% são brancos. Dos brasileiros com maior posse, ou seja, os mais ricos, 11% são negros e 85% são brancos. Não podemos desconsiderar que a acumulação de capital por parte de inúmeras famílias tradicionais brasileiras se deu pelo fenômeno da escravidão.

Em pesquisa anterior, realizada no ano de 2000, 93% dos entrevistados reconheceram que existe preconceito racial no país (DYKEMAN, 2005). No entanto, 87% dos entrevistados sustentaram e afirmaram que, mesmo sabendo da existência de diferença de trato de um indivíduo negro e branco em sociedade, nunca sentiram tal discriminação racial. Este fator é de suma importância para se ater e se analisar, pois indica que os brasileiros, mesmo com toda esta cortina de “*democracia racial*”, reconhecem que há preconceito, desigualdade racial no país, mas que este preconceito não é somente derivado das relações sociais modernas, ou seja, uma questão atual, mas algo que deriva de um processo mais longo: o escravocrata. De acordo com Ivanir dos Santos, militante do Movimento Negro Nacional e ex-especialista do Ministério da Justiça para assuntos raciais, “*há uma hierarquia de cor de pele onde os negros parecem saber seu lugar*” (DYKEMAN, 2005).

Para a advogada Margarida Pressburger, que foi membro do Subcomitê de Prevenção da Tortura da Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil ainda é “*um país racista e homofóbico*” (LEAL, 2015). O que mais chama a atenção nessas afirmativas é o conservadorismo do brasileiro em não querer discutir de forma aberta e ampla as questões do racismo. Por incrível que pareça, as relações interpessoais no país têm relação direta com a cor e a etnia da pessoa. Há lugares que não há negros no setor de trabalho, na comunidade religiosa, nos espaços sociais, nas universidades e nos programas televisivos. Como se consegue em um país pluriétnico, multicultural e com mais de 50% de sua população negra, construir um programa em que não há um representante desta comunidade étnica? Se essa situação não caracteriza o impedimento do indivíduo negro estar em determinado setor ou programa, consolidando aquilo que preconiza a Lei nº 7.716/89, que criminaliza a prática de racismo como crime inafiançável, o que caracteriza então?

Outro documento (relatório) divulgado pela ONU em 2014, com base em um conjunto de dados que foram coletados no final do ano de 2013, denunciou que “*(...) os negros do país são os que mais são assassinados, os que têm menor escolaridade, menores salários, menor acesso ao sistema de saúde e os que morrem mais cedo (...)*” (UOL NOTÍCIAS, 2014). Por conseguinte, os negros também são o grupo populacional que mais se encontra no sistema carcerário e o que menos ocupa postos de comando nos governos brasileiros. A pesquisa relata aquilo que o Movimento Negro Brasileiro vem, nos últimos 30 anos, denunciando sobre as práticas de racismo institucional.

Para os movimentos organizados essa afirmativa não é nenhuma novidade, porque esses dados já são de seu domínio. As autoridades de segurança pública já receberam essas informações e sabem de que forma os seus agentes lidam com o cidadão negro no Brasil. Neste sentido, não é falta de informação, mas sim, falta de vontade política estatal para se resolver este quadro nefasto de assassinatos de jovens negros da periferia. O relatório também aponta que o índice de desemprego entre os negros brasileiros é 50% maior do que o restante da sociedade em sua totalidade. (UOL NOTÍCIAS, 2014). O que queremos afirmar é que quando analisamos o quesito renda, a do negro é metade da registrada entre os brancos.

No tocante a taxa de analfabetismo, esta é, basicamente, duas vezes maior do que a registrada entre os demais habitantes. Obviamente que esses dados estatísticos impactam na relação negro e PIB. Infelizmente, percebemos que esta situação negativa que acompanha a vida do negro desde o período escravista, e mesmo somando mais de 50% da população (pretos e



mestiços), os negros representam pouco mais de 20% da produção do Produto Interno Bruto (PIB) do país. Conforme a ONU, a violência policial contra a população negra nada mais é do que o racismo institucionalizado ao longo do tempo. A ONU aponta que esses instrumentos acabam por perpetuar a negação posta. "*O uso da força e da violência para o controle do crime passou a ser aceito pela sociedade como um todo porque é perpetuado contra um setor da sociedade cujas vidas não são consideradas como tão valiosas (...)*", criticou a ONU (UOL NOTÍCIAS, 2014).

Em 2010, 76,6% dos homicídios no país envolveram afro-brasileiros. Apesar de reconhecer avanços no esforço do governo para lidar com o problema, o chamado mito "*democracia racial*" foi apontado pela organização internacional como um impedimento para superar o racismo no país, visto que é "*(...) frequentemente usado por políticos conservadores para desacreditar ações afirmativas (...)*". "*A negação da sociedade da existência do racismo ainda continua sendo uma barreira à Justiça (...)*" (UOL NOTÍCIAS, 2014).

O racismo no Brasil, assim como em um cordão umbilical, se estabelece dentro das relações socioeconômicas, de um sistema político ainda oriundo da chamada colonização europeia (portuguesa). Os povos indígenas que habitavam o Brasil antes da chegada dos portugueses, assim como diversos agrupamentos humanos no mundo, não se viam ou se percebiam como um único povo. Por inúmeras questões históricas, geopolíticas, culturais e geográficas, essas denominadas tribos, por vezes se chocavam, vindo a nutrir animosidades entre si, chegando ao conflito armado ou construindo guerras. Contudo, a relação de preconceito, discriminação tendo por base a cor da pele, o fenótipo, diferença cultural, aparência física ou ideias religiosas, foram trazidos e introduzidos no Brasil, infelizmente, pelos colonizadores portugueses. Portugal no período das grandes navegações e do próprio descobrimento do Brasil era, sem dúvida, uma das nações mais intolerantes da comunidade europeia.

No século XV, o povo judeu, que já havia conseguido se estabelecer séculos antes em Portugal, foi expulso do país em decorrência de um processo crescente de perseguição e intolerância antissemita na Península Ibérica. Não podemos esquecer de que o povo cigano sofreu, constantemente, porque era visto como uma etnia marginal pelos portugueses.

Quando os portugueses cruzaram o Atlântico e chegaram ao "Novo Mundo", que viria posteriormente a ser o Brasil que conhecemos na atualidade, os portugueses convertidos ao catolicismo se viram de frente com os povos e as culturas indígenas e tendo que conviver cotidianamente. Esta relação gerou conflitos intensos e, por séculos, os europeus que estudavam ciência e também se preocupavam em debater e tecer teses religiosas, travaram, publicamente, inúmeros debates para decidirem se os índios eram realmente seres humanos, da forma que conheciam, ou uma espécie de animal que desconheciam na natureza.

Aqui está o embrião desta relação discriminadora, porque a intervenção portuguesa junto aos indígenas e suas diversas culturas vieram de maneira enfática. As manifestações culturais aborígenes foram demonizadas e inferiorizadas. Em seguida, a conhecida ação civilizatória jesuíta, patrocinada pela Igreja Católica passou a catequizar e a aculturar os indígenas à fé cristã, que foi muito bem camuflada como uma ação humanitária e de boa intenção, mas temos a clareza que o objetivo final desta proposta, pelo que nos parece, era a de dominação destes povos.

Os bandeirantes, que aos olhos de muitos se tornaram heróis, foram os autores de um perverso e desumano genocídio e atrocidades contra a comunidade indígena. Em seguida, pelas mãos dos invasores, os índios foram escravizados, perderam a autonomia de suas terras e culturas. Infelizmente, em decorrência desta ação predadora, os povos indígenas foram fisicamente aniquilados.



Com a chegada e utilização da mão de obra escrava, oriunda da África, a sociedade brasileira, que era dominada física e economicamente pelos portugueses, dividiu-se em duas partes desiguais: de um lado brancos livres e de outro, índios e negros escravos. Esta relação era tão complexa que até mesmo negros que não eram escravos e eram livres, não conseguiam ser vistos e considerados cidadãos naquela sociedade. Isso demonstra que não era a relação de escravo que determinava a situação social do negro no Brasil Colonial, mas a cor de sua pele.

O racismo brasileiro que atravessou todo o período colonial não foi justificado apenas por seu lado consuetudinário, por vezes os instrumentos legais foram bases sólidas desta relação. A intolerância étnica chegou a um tal ponto no regime colonial que para se ocupar cargos ou prestar serviços públicos da Coroa, do sistema municipal, judiciário ou até mesmo nas Igrejas e nas ordens religiosas, se fazia necessário a comprovação da "*pureza de sangue*", ou seja, seriam somente admitidos brancos para estas funções, impedindo que negros e mulatos viessem a exercê-las. Por muito tempo se exigiu a comprovação da "*brancura*" dos candidatos para os cargos nesses setores públicos de trabalho. Esta afirmativa nos faz ter uma série de profundas reflexões. Este elemento teórico nos leva a pensar o racismo não só como uma válvula econômica, mas uma ideologia que, sustentada por tanto tempo, para se justificar a escravidão no país, chegou aos séculos XVIII e XIX da mesma forma, ou seja, a ideia da boa aparência tem sua fundamentação teórica nas afirmativas acima.

A busca de um emprego público no Brasil era um processo longo que envolvia interrogatórios, testemunhas, sindicâncias em solo nacional e, muitas vezes, em Portugal. Tudo isso era feito para que o pretendente pudesse comprovar e atestar a sua inquestionável origem branca e também católica. Este quadro de violência discriminadora chegou a um tal ponto que construíram um determinado conjunto de leis que proibia os negros e mulatos de se vestirem como brancos, isto significava diretamente, mesmo podendo, de usar roupas de seda, ostentar joias, lã fina e/ou qualquer outro adorno de ouro e prata, sob pena de terem seus bens e pertences confiscados. No século XVIII, lá pelos idos de 1710, nos Estados de Minas Gerais e São Paulo uma lei veio proibir que negro, índio, mulato ou mestiço, quer fosse livre ou liberto, pudessem portar algum tipo de espada ou arma de fogo, sob pena de punição: açoitamento público no pelourinho. Essas ideias, leis e práticas coloniais, retardaram o avanço do negro em sociedade.

Neste sentido, somente uma minoria branca, da sociedade colonial, poderia ocupar todos os cargos e os melhores espaços de trabalho à época. Aquilo que se tinha como algo honroso na sociedade escravocrata era ocupado por indivíduos de cor branca. Por outro lado, obviamente, a grande massa composta por índios, negros e mestiços tentavam sobreviver à margem de qualquer bem-estar social. Sendo assim, a chamada casta portuguesa, seus descendentes e agregados de toda a sorte viam-se e olhavam-se como os detentores de toda a autoridade, cultura produzida, cristandade católica e da ordem moral posta.

A historiografia nacional coloca que, em 1823, um ano depois da Independência do Brasil, os negros escravizados representavam, em média, 29% da população, número este que veio a decair durante todo o império: 24% em 1854, 15,2% em 1872 e, finalmente, caiu para um número menor do que 5% em 1887 – um ano antes do findar a escravidão, ou seja, a assinatura da Lei Áurea.

Os escravos compunham um grupo de homens adultos, em sua maioria, oriundos do sudoeste da África. Eram de etnias, religiões e idiomas diferentes, que como qualquer outro povo se identificava e se reconhecia em suas especificidades, em particular, com o seu país de origem. Este é um dos pressupostos das identidades culturais dos seres humanos. O que queremos dizer é que não havia uma ideia de cultura africana compartilhada por todos. Isso seria perverter a lógica cultural dos povos que são sustentados por suas identidades locais, regionais



e nacionais. Cada qual se via a partir de sua identidade, construída dentro da teia cultural do Continente Africano. Nesse caso específico, houve situações em que alguns escravos trazidos para as Américas teriam sido capturados enquanto guerreavam entre tribos e que, logo em seguida, eram negociados, vendidos para os chamados traficantes de escravos.

Os canaviais na região nordestina, entre os séculos XVI e XVII eram os típicos locais de atividades econômicas que dependiam, única e exclusivamente, da mão de obra escrava. O norte do Maranhão foi o local onde os negros escravos foram sempre utilizados na produção de arroz e algodão durante todo o século XVIII. Concomitantemente, neste mesmo período, os negros escravizados também foram utilizados e explorados na província de Minas Gerais, onde havia a extração de ouro que gerava um grande aporte financeiro à coroa portuguesa. Nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, durante este mesmo século, o cultivo do café em grandes extensões de terras foi o produto que maior valor agregado teve. Isto gerava um enorme valor econômico aos colonizadores. O cultivo da cultura do café passou a ter tanta importância para a região que, anos depois, veio a se tornar vital para a economia brasileira. Nessas plantações a mão de obra escrava era utilizada para o trabalho de plantação.

Neste período, já havia um número relativamente pequeno de brasileiros que possuíam escravos. A maior parte das fazendas, muitas delas de pequeno e médio porte, já empregavam trabalhadores livres. Os negros escravizados, em particular, neste momento, já eram encontrados exercendo outras atividades ou funções em toda a sociedade. Alguns trabalhavam nas redes de domésticos, agricultores, mineiros, jardineiros, lavadeiras, cozinheiras, ajudantes, prostitutas e em diversos outros espaços sociais. As cinco províncias que detinham o maior número de escravos, em 1887, ano anterior à Abolição da Escravidão, eram: Minas Gerais com 26%; Rio de Janeiro com 23%; São Paulo com 15%; Bahia com 11%; e Pernambuco com 6%. Juntas essas províncias somavam o equivalente a 81% dos escravos de todo o Império.

7. AS CONSEQUÊNCIAS DO RACISMO

O racismo, no Brasil, foi perpetuado por uma ínfima minoria branca, mesmo depois da independência, como também, mesmo após o Brasil republicano. As atenções e os interesses da elite nacional sempre foram por copiar os países europeus. O Brasil continuou voltado e direcionado economicamente, culturalmente e ideologicamente para a Europa, pois esta sempre foi à lógica da relação transnacional.

O modelo europeu, que fosse econômico, cultural, educacional, era algo a ser perseguido constantemente. Esse processo contribuiu significativamente para a manutenção e perpetuação do sentimento de repulsa, intolerância e indiferença para com negros e mestiços. A pretensão da elite política, conforme a historiografia nacional, que comandava o país, tinha por objetivo o “embranquecimento” do Brasil. Foi seguindo este projeto que no século XIX esta mesma elite política e econômica incentivou, financiou e recebeu os imigrantes europeus no país. Por um lado, este projeto com a vinda dos imigrantes deu certo porque os mesmos (imigrantes) intensificaram a relação de racismo no Brasil, pois alemães e italianos, em sua maioria, sempre mantiveram uma relação de conflito com os negros e índios.

No século XX passou a se evidenciar as desigualdades sociais entre os agrupamentos pobres e ricos da sociedade. Sendo assim, a pobreza dos ex-escravos ficou cada vez mais nítida em decorrência de terem recebido tratamento diferenciado em comparação aos imigrantes europeus.

Uma das hipóteses colocadas pelos historiadores é que os imigrantes urbanos e rurais durante e depois da Depressão Econômica, receberam diversos benefícios de programas governamentais para que pudessem se estabelecer no Brasil. Em sentido inverso, os negros e índios, não receberam nenhum auxílio do governo, muito menos foram treinados para que viessem a se adaptar e, posteriormente, trabalhar nos novos postos de serviços nos grandes centros urbanos que se desenvolviam rapidamente.

Sem o apoio político do governo e sem ações governamentais, os negros e índios foram sendo vagarosamente jogados e empurrados para uma espécie de "apartheid social", sendo obrigados pela situação de viverem de forma forçada, em uma condição social de favelização. Esta realidade os obrigou a empregarem-se nos piores postos de trabalho. Mais uma vez aquela realidade se sobressai, já que os brancos iriam exercer as melhores funções sociais e os negros, índios e mestiços continuariam a executar serviços "desonrados", pelo menos no olhar daquela sociedade. Esses postos de trabalho eram desagradáveis, servis e que os brancos evitavam executá-los. Esses espaços virariam, com o tempo, lugares de negros. Basicamente, partindo desta realidade trabalhista, já havia um lugar pré-posto para o negro trabalhar. Neste caso específico, os espaços de comando dificilmente estariam nas mãos de um ex-escravo. Isso trouxe o racismo até os dias atuais, porque ainda há, na sociedade, um ar de espanto quando se encontra um negro em lugar de destaque.

Porém, as faces do racismo são inúmeras e se manifestam de maneira persistente até hoje. Sua forma ou fórmula é intensa e chocante em todo o país, pois é sempre voltada contra os negros, mestiços e índios. Sua base ainda é colonial e está incrustada na *psique* social. Por mais que a obra de Gilberto Freyre (2000) tenha construído uma ideia de democracia racial, o racismo se propaga com todas as suas forças nos quatro cantos do país e não há lugar que o racismo não esteja estabelecido. Em Casa Grande e Senzala, o autor tentou discorrer sob a possibilidade de termos um racismo que era bem menor do que no resto do mundo, pela formação cultural e étnica do país. Ato falho em sua análise, porque a discriminação racial existe e resiste na sociedade brasileira por mais que, muitas vezes, se apresente de maneira camuflada, meio que imperceptível, por alguns atores sociais. Esta situação é tão verdadeira que, mesmo nos dias atuais, as chamadas classes dominantes ainda agem, diante do negro e do índio, com as mesmas atitudes depreciativas e intolerantes. Parece que copiam as mesmas atitudes de intolerância e negligência que seus ancestrais, em sua maioria escravocrata, tinham no período colonial.

O que mais nos impressionou nesta pesquisa foi encontrar a ideia ou ideologia política imposta pelo sistema racista, que delega e impõe aos pobres e negros a culpa de sua própria pobreza, desgraça social e familiar. Parece que não há uma negação posta pelo racismo, é pura incompetência e incapacidades destes povos que não se habilitam ou se adéquam às normas e formatações da sociedade. Este olhar ainda é oriundo do processo de negação colonial, ou seja, sabemos que essas atitudes ainda são pensadas e praticadas porque estão relacionadas ainda às características raciais e a relação servil que à escravidão, brutalmente, incrustou no cidadão negro e indígena.

O mais difícil, nesta nossa pesquisa, foi perceber que a opressão, assim como dizia Paulo Freire, contudo, infelizmente, não é só a do branco que pratica a ação discriminatória contra o negro no país. A chaga do preconceito racial foi e é, infelizmente, assimilada pelos próprios grupos discriminados (mestiços e mulatos). Por ser o racismo uma ideologia vigente e muito bem-posta e estruturada no Brasil, este sentimento e comportamento intolerante e discriminador, ressalvadas exceções, também afeta os negros que ascendem socialmente. Estes se enfileiram e somam-se a um contingente de tronco europeu para discriminar o negro de um modo geral. Os negros somam 68% dos pobres brasileiros com níveis de escolaridade

muito baixos. Os afrodescendentes são os mais assassinados, como também, somam o contingente das maiores vítimas da violência policial nos grandes centros urbanos.

No tocante as religiões de tronco-africano, Umbanda, Candomblé, Batuque e Almas e Angola, os seus seguidores são, até os dias atuais, vítimas de uma discriminação contundente, chegando a ser tachados como seguidores do demônio por outras ideologias religiosas, em sua maioria, de tronco europeu. Essas denominações acusam os praticantes de religiões de matriz africana de praticarem bruxarias e macumbarias em seus espaços sagrados e nas encruzilhadas. Os centros de umbanda e barracões de candomblé são seguidamente invadidos, depredados por religiões fundamentalistas que têm suas bases históricas e tradicionais na Europa.

A mídia brasileira até a década de 90 consolidou a imagem do negro servil e cômico em suas programações diárias. As redes midiáticas sequer reconhecem o enorme contributo do negro para a construção do Brasil, como também, de forma insistente, visivelmente discrimina os negros, que são, em sua maioria, sub-representados na sua programação diária, sobretudo nas novelas. O racismo brasileiro é um problema muito difícil de ser combatido, porque ele não possui uma única fonte de produção, manifesta-se da educação à religião.

8. IDEOLOGIA DO BRANQUEAMENTO

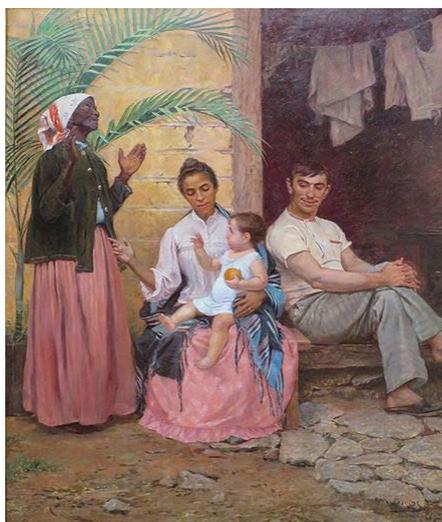


Figura 11. Obra Redenção de Can, 1895. Fonte: [Acesso em: 16 maio 2015].

[URL: http://web.archive.org/web/20081007234352/http://cienciahoje.uol.com.br/controlPanel/materia/view/2655](http://web.archive.org/web/20081007234352/http://cienciahoje.uol.com.br/controlPanel/materia/view/2655)

Este é outro tema de suma importância em nosso trabalho de pesquisa, porque, no Brasil, o indivíduo que é considerado mestiço sempre foi visto e tratado, claro que dependendo da cor de sua pele, em uma classificação de quase um branco, e por causa desses traços teria, sem dúvidas, um tratamento diferenciado do negro com pele mais escura. O que nos chama muito a atenção neste item do nosso trabalho é que este referido mestiço nunca seria tratado em sociedade como um seminegro. Por este motivo é que a mestiçagem no Brasil sempre foi

vista e tratada como um processo de "*embranquecimento*" da população, e não como o seu inverso: o "*enegrecimento*" dela.

O que consideramos em nosso estudo é que esta ideologia do branqueamento veio a criar profundas raízes discriminatórias na sociedade brasileira na pós-abolição, em sentido amplo, no início do século XX. Este processo além de ser emblemático, é muito interessante pois se percebe que, por este motivo, muitos negros vieram ao longo dos anos, a assimilar os valores sociais, morais e, por incrível que pareça, os preconceitos dos brancos. Por isso, lamentavelmente, e esta situação muito nos entristece, desenvolveram ao longo deste trágico e terrível episódio que foi a escravidão, um profundo preconceito em relação às suas raízes culturais e religiosas, vindo a negá-las publicamente por estarem encharcadas de conceitos pejorativos.

Esta é uma relação tão confusa que levou alguns negros com destaque social, mestiços e mulatos a recusaram o convite de convivência social com a sua herança africana. Com isso, passaram a viver isolados do convívio com outros grupos negros. O processo que foi paulatino, mas ao mesmo tempo foi modificando a forma de o negro se ver e pensar, a partir das ideias de embranquecimento, ideologicamente, ajudou na perpetuação da prática do racismo, até porque para que os negros viessem a se *tornar "brasileiros"* de verdade, teriam que, mesmo de forma inconsciente, negar os elementos de sua ancestralidade africana e assumir os chamados valores "*positivos*" dos descendentes de europeus. Ser brasileiro, neste caso específico, passava por uma assimilação dos valores culturais e ideológicos dos brancos de cultura europeia.

Neste contexto complexo, conflituoso e cheio de nuances é que o racismo à moda brasileira toma definições específicas e peculiares, porque talvez seja um dos poucos lugares no mundo que a vítima da violência discriminadora, por vezes, assume o papel de algoz do próprio grupo étnico que faz parte. Quando o negro assume e reproduz o discurso do outro, discriminador e racista, da qual ele e sua família também são vítimas, reforça de forma paulatina o racismo no interior de sua comunidade familiar e social.

Esta situação, que mais parece psicológica, criou uma busca frenética pelo branqueamento. Muitos negros que haviam interiorizado essas ideias passaram a cultuar e dar maior valor ao chamado padrão de beleza branco. De forma contrária, isso fez que se associasse aos traços de seu grupo étnico, africano, à feiura. Neste período, entre os anos 80 e 90, houve uma enorme corrida a diversos métodos para mascarar e ludibriar os traços físicos característicos de negro. No tocante as mulheres negras, houve uma gigantesca corrida, em alisar o cabelo. Claro que, com isso, o mercado de cosméticos aqueceu e investiu pesadamente nestes ramos de comércio e, nesta mesma época, alguns produtos prometiam clarear a pele. O senso comum era algo corriqueiro, ou seja, que se bebesse bastante leite, haveria um processo natural de embranquecimento.

Vários outros instrumentos e elementos racistas foram sendo utilizados neste mesmo período, entre eles, a assimilação dos valores morais e sociais das classes brancas, em particular as dominantes, fazendo de forma imposta, com que todas as características culturais que lembrassem ou remetessem ao continente africano, até porque na década de 80 e 90 alguns países africanos passavam por momentos duros e de muita dificuldade econômica, política e social (Etiópia, Sudão, Ruanda) reforçando a imagem de pobreza, desestruturação e barbárie, fossem considerados inferiores e motivo de vergonha nas escolas e rodas sociais.

O pouco esclarecimento educacional e a falta de base cultural levaram os negros para uma situação delicada e muito preocupante, do ponto de vista social, porque a negação social posta lhes empurrava, cada vez mais rápido, para a negação de si mesmo, de sua cultura e religião,



obrigando-os a buscar, de maneira constante, construir saídas para o desconforto que os abalava em ser negro em uma sociedade racista e embranquecida em todos os seus aspectos visíveis.

Uma das saídas utilizadas pelas famílias negras foi o que os cientistas chamam de “*branqueamento biológico*”: opção por se casar com parceiros de cútis mais clara, obviamente branca para gerarem filhos ou netos mais claros. Neste sentido, ter um filho de pele mais clara simbolizava uma vitória, concomitante a crença de que este filho teria maior chance de vencer na vida e menos chance de sofrer as consequências do racismo.

A ideologia do embranquecimento, além de se firmar como um modelo estético a ser seguido, desconstruiu o cidadão negro em sua essência ancestral. Suas consequências foram duras no Brasil porque uma grande parcela da comunidade negra, por ter uma baixa estima muito grande, com o tempo veio a absorver o clareamento estético, biológico e social como uma meta a ser alcançada de qualquer forma. Partindo deste pressuposto, verifica-se que no Brasil todos nascem embranquecidos, pois a predominância da cultura branca, de descendência europeia, empurrou os negros ao longo dos anos para esta situação imposta todos os dias, por todos os mecanismos de comunicação visual e educacional do país. Seguindo este raciocínio, os negros que ousaram e optaram por incluir em suas vidas e de suas famílias alguns aspectos identitários com a cultura negra, tornaram-se instrumentos de resistência e espaço de fruição de novos conhecimentos sobre o seu passado e de seus ancestrais africanos.

Um dos pontos mais interessantes desta nossa pesquisa é a análise comparativa entre o racismo brasileiro e o norte-americano, ou seja, enquanto o racismo norte-americano era marcado pelo ódio, segregação racial e assassinatos, por aqui, no Brasil, construíram uma forma de harmonia racial em que as práticas racistas se desenvolviam de maneira mais branda, sociável e aceitável em todas as suas dimensões sociais. Nos Estados Unidos, o racismo se encontrava estampado no dia a dia das cidades e qualquer pessoa, mesmo que de pele clara, mas que tivesse sangue africano, era totalmente excluído da sociedade branca. Esta situação veio, em nosso entendimento, favorecer, em partes, a unidade desses grupos excluídos, que passaram a lutar por seus direitos civis e conseguiram avançar, ao longo do tempo, de maneira impressionante.

No quadro brasileiro, o racismo se manteve sempre camuflado, em parte pela ideologia da democracia racial e em parte pelo processo de embranquecimento. Esta situação extremamente peculiar de nossa sociedade brasileira criou uma teia de complexo de inferioridade na população negra. Com absoluta certeza, isto foi o embrião para a presente negação na modernidade, de qualquer pressuposto material ou imaterial que remeta a negritude.

Ninguém nega que há racismo no Brasil. O interessante a se perceber que há um porém, porque tanto o racista como a vítima do racismo são sempre o outro, nunca a própria pessoa que pratica o ato discriminador ou a que é atacada por ele. O Censo de 2010 apurou que, dos 16 milhões de brasileiros vivendo em extrema pobreza (ou com até R\$ 70 mensais), 4,2 milhões são brancos e 11,5 milhões são pardos ou pretos.

Indicadores	Brasileiro branco	Brasileiro negro
Analfabetismo	5,9%	13,3%
Nível Universitário	15,0%	4,7%
Expectativa de vida	73,13	67,03
Desemprego	5,7%	7,1%
PIB per capita	R\$ 22,699	R\$ 15,068
Mortes por Homicídios	29,24%	64,09%

Tabela 1. Indicadores entre brancos e negros. Fonte: [Acesso em: 15 maio 2015]. <URL: https://pt.wikipedia.org/wiki/Racismo_no_Brasil>

9. VIOLÊNCIA

Uma série de homicídios no Brasil foi estudada no período entre 2000 e 2009. As variáveis explicativas foram: raça/cor da pele, gênero e educação. As estatísticas de óbitos foram obtidas do Sistema de Informações sobre Mortalidade.

A análise de tendência foi realizada por meio de uma regressão polinomial para uma série de tempo histórico ($p < 0,05$, intervalo de confiança de 95%).

Esta pesquisa sobre violência colocou que a população negra representava 69% das vítimas de homicídios em 2009. Sendo que a taxa de homicídios aumentou na população negra, enquanto diminuiu na população branca no período estudado. Um dos pontos importantes a ser analisado nesta pesquisa é que a taxa de homicídios aumentou nos grupos com educação superior e inferior entre os negros, e entre brancos, a taxa diminuiu para aqueles com o menor nível de escolaridade e manteve-se estável no grupo com níveis educacionais mais elevados. Em 2009, os negros tinham um risco maior de morte do que os brancos por homicídio, independentemente do nível de educação. Entre 2004 e 2009, a taxa de homicídios diminuiu na população branca, enquanto aumentou na população negra. O risco relativo de ser vítima de homicídio aumentou na população negra, o que sugere um aumento da desigualdade. O efeito de medidas antiarmas implementadas no Brasil em 2004 foi positivo na população branca e menos pronunciada na população negra. No geral, a raça/cor da pele era relevante na ocorrência de homicídio.

No comparativo com o ano de 2008, temos um novo patamar: morreram 111,2% proporcionalmente mais negros do que brancos no Brasil. Este cenário é muito pior entre os jovens de 15 a 24 anos. Entre a comunidade branca, o número de assassinatos caiu de 6.592 para 4.582 entre 2002 e 2008, uma diferença de 30%. Enquanto isso, os assassinatos de jovens negros subiram de 11.308 para 12.749 – um aumento de 13%. Em 2008, 127,6% morreram jovens negros proporcionalmente mais que os brancos. Dez anos antes, essa diferença foi de 39%. No Estado da Paraíba, em 2008, morreram 1.083% mais negros do que brancos. No Estado de Alagoas, foram 974,8% mais mortes de negros do que brancos. Em onze Estados, esse índice ultrapassa 200%. Estes dados representam um extermínio não declarado, de acordo com o governo federal.



Entre os anos de 2016 a 2018, a cidade de Florianópolis passou a ter índices alarmantes no que se refere á assassinatos de jovens negros e periféricos, sem nenhuma resposta pontual do Governo do Estado.

9.1. CLASSE SOCIAL

Alguns consideram que as comparações feitas entre o regime sul-africano durante o "apartheid" e a sociedade brasileira atual são reforçadas pelo fato de que as desigualdades socioeconômicas ainda afetam particularmente os afro-brasileiros. Conforme o Deputado Aloizio Marcadante, do Estado de São Paulo, *"Assim como a África do Sul teve o apartheid racial, o Brasil tem o apartheid social"*.

O jornalista Kevin G. Hall escreveu, em 2002, que os afro-brasileiros estão atrás dos brasileiros brancos em quase todos os indicadores sociais, incluindo renda e educação, e aqueles que vivem em cidades são muito mais propensos a serem abusados, mortos ou presos pela polícia.

A situação social do Brasil também tem impactos negativos nas oportunidades educacionais dos desfavorecidos. Os ricos vivem em condomínios fechados e as classes desfavorecidas não interagem em nada com os mais ricos, *"exceto no serviço doméstico e no chão de fábrica"*.

De acordo com France Winddance Twine (1998), a separação entre classe e raça se estende para o que ela chama de "apartheid espacial", em que os moradores e convidados da classe alta, presume-se serem brancos, entram nos edifícios de apartamentos e hotéis através da entrada principal, enquanto as domésticas e prestadores de serviços, presume-se negros, entram pela entrada lateral ou traseira.

O ativista dos direitos civis Carlos Verrisimo escreve que o Brasil é um Estado racista e que as desigualdades de raça e classe são, frequentemente, interrelacionadas. (VERRISIMO, 1995).

Michael Löwy (2015) afirma que o "apartheid social" se manifesta nos condomínios fechados, uma discriminação *"(...) social que também tem uma dimensão racial implícita, onde a grande maioria dos pobres são negros ou de mestiços (...)"*. Apesar de recuo do Brasil do regime militar ao retorno à democracia em 1988, o apartheid social só tem piorado.

9.2. JOVENS DE RUA

O apartheid social também está ligado à exclusão de jovens pobres, especialmente jovens de rua, da sociedade brasileira. O papel da polícia em manter os moradores de muitas das favelas do Brasil, sem interferir na vida de brasileiros das classes média e alta, é a chave para manter este estado de apartheid.

Os professores de antropologia, Nancy Scheper-Hughes e Daniel Hoffman (1998), descrevem esta discriminação e exclusão das crianças das favelas e das ruas como um "apartheid brasileiro". Eles escrevem que, para se protegerem, as crianças pobres, muitas vezes carregam armas, e que, como resultado, *"(...) o custo de manter esta forma de apartheid é alto: uma esfera pública urbana que não é seguro para qualquer criança (...)"*.



Tobias Hecht (1998) diz que os brasileiros ricos veem, muitas vezes, as violentas crianças de rua como uma ameaça, na tentativa de marginalizá-los socialmente e mantê-los, bem como a pobreza que representam, escondidos da vida da elite abastada.

De acordo com Hecht (1998), a presença persistente dessas crianças "*(...) incorpora a falha de um apartheid social não reconhecido para manter os pobres longe da vista (...)*".

"Apartheid social" é um termo comum nos estudos sobre as implicações das enormes disparidades de renda do Brasil e a expressão (e as desigualdades associadas a ela) são reconhecidos como um problema sério, até mesmo, pelas elites brasileiras, que desse sistema se beneficiam:

"Apesar de décadas de crescimento econômico impressionante, as desigualdades sociais marcantes permanecem. Em uma pesquisa recente com 1.500 dos membros mais influentes da elite política e econômica do Brasil, cerca de 90 por cento acreditavam que o Brasil tinha alcançado o sucesso econômico e o fracasso social. Perto da metade viram as enormes desigualdades como uma forma de 'apartheid social' (...)" (HECHT, 1998).

Cristovam Buarque (2009), que foi Governador do Distrito Federal entre anos de 1995 e 1998 e Ministro da Educação de 2003 a 2004 e, atualmente, Senador pelo Distrito Federal, argumenta que "*(...) o Brasil é um país dividido, que abriga a maior concentração de renda do mundo e um modelo de apartheid: o apartheid social brasileiro (...)*". Ele diz que em vez de "*um espectro de desigualdade*", há agora "*uma ruptura entre os incluídos e os excluídos*". Ele argumenta que a sociedade está ameaçada por "*(...) um hiato entre ricos e pobres tão grande que em todo o país haverá um crescimento separado, nos moldes da África do Sul sob o apartheid*" e que enquanto isso está acontecendo no mundo, "*O Brasil é o seu melhor exemplo*".

O ex-presidente brasileiro Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011) foi citado em 2002 por Mark Weisbrot na The Nation, dizendo que estava "*lutando para trazer os pobres do Brasil para fora do apartheid econômico*".

Sua perda na eleição presidencial de 1994 para Fernando Henrique Cardoso (1994-2002) tem sido atribuída, em parte, ao medo despertado por Lula na classe média por suas "*(...) denúncias do apartheid social que permeava a sociedade brasileira (...)*".

10. O RACISMO E O ORDENAMENTO JURÍDICO DO BRASIL

O racismo e o preconceito brasileiro possuem uma característica de não oficial. Enquanto em outras nações foram adotadas e aplicadas estratégias jurídicas que objetivassem garantias legais no combate à discriminação racial, no Brasil, mesmo depois da proclamação da República, em 1889, não foi construído nenhum dispositivo jurídico capaz de fazer referências explícitas a qualquer diferenciação que fosse pautada na etnia/raça.

Verificamos em nossos estudos que há um silêncio sobre este tema no interior do país. Isso não é sinônimo de inexistência de racismo. No entanto, esta atitude contribui para que o racismo fosse vagarosamente adentrando na sociedade brasileira, primeiramente de forma "*científica*" com o já conhecido darwinismo racial e, posteriormente, pelo costume.

Uma das visíveis evidências de que o poder público brasileiro admitiu que no país houvesse uma forte presença de preconceito racial que construiu no ano de 1951, foi a publicação da Lei Afonso Arinos. Lei que mesmo sendo insuficiente para se combater o racismo, tornou



contravenção penal a recusa de atender, hospedar, servir, ou receber como cliente, comprador ou aluno em escolas e faculdades por preconceito oriundo da etnia ou da cor da pele. Esta mesma lei também considerava crime a recusa de se vender qualquer produto em estabelecimento público. Obviamente que a punição poderia variar de quinze dias a treze meses. Porém, mesmo com a boa intenção do legislador, a falta de cláusulas impositivas e de punições mais severas tornou a lei ineficaz. Neste sentido, mesmo tendo casos de discriminação que eram bem divulgados, se ocorriam nos espaços de emprego, escolas e serviços públicos, não se conseguia a efetividade da Lei Afonso Arinos na punição dos autores dos atos de racismo.

A Constituição Federal de 1988, que trouxe em seu interior a Lei nº 7.716, datada de 5 de janeiro de 1989, tornou, a partir daquela data, o racismo em um crime inafiançável. Infelizmente essa lei, por mais que tenha sido um avanço superior ao da Lei Afonso Arinos, igualmente, de maneira fragilizada, se mostrou ineficaz no combate direto ao preconceito racial, porque só considera o racismo e/ou ações discriminatórias, as atitudes preconceituosas praticadas em público. Isso quer dizer que atos e atitudes privadas de ofensas de caráter pessoal são inimputáveis. Até porque o ato comprobatório necessitaria de testemunha para sua confirmação.

De acordo com a Lei Caó, como assim ficou conhecida, o racismo só se consubstancia na proibição de alguém fazer algo em virtude da cor de sua pele. Seguindo este ditame legal, o racismo brasileiro é punível quando reconhecidamente público, no interior de hotéis, restaurantes, bares, meios de transporte, boates, clubes sociais e locais de grande circulação de pessoas.

A lei, neste caso, se mostra altamente limitada para atingir o seu fim proposto, pois o racismo à brasileira que é algo extremamente condenável, se efetiva, em sua maioria, na esfera privada: do interior dos lares aos locais de maior intimidade, em que a lei, por sua necessidade de testemunha pública, não tem alcance. Sendo assim, na maioria dos casos de racismo, o autor da ofensa se livra da pena, ora porque o flagrante é algo quase impossível de se conseguir, como também, porque as diferentes alegações, constantemente, colocam a acusação sob algum tipo de suspeita. Por conseguinte, apesar das já mencionadas boas intenções do legislador brasileiro, o texto da lei não respalda o lado da vítima que sofre a ação racista.

Exemplo da ineficácia da lei é que em Santa Catarina não temos uma delegacia que trate de casos de racismo de forma específica. Claro que isso não revela a inexistência do preconceito, mas a maioria dos casos de racismo não chega às delegacias pela falta de credibilidade dos espaços oficiais de atuação. Com isso, na falta efetiva de mecanismos concretos de combate ao racismo e a discriminação racial, a maioria dos casos de racismo transforma-se em injúria ou admoestação de caráter pessoal ou circunstancial.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscamos com este trabalho esclarecer algumas questões históricas referentes à aplicação da Lei nº 3353/1888, a Lei Áurea, que aboliu legalmente a escravidão no Brasil, no final do século XIX.

O que percebemos nesta pesquisa é que a referida Lei não foi a única no tocante a abolição da escravatura. Vários outros Estados, incluindo Ceará, São Paulo e Rio Grande do Sul já haviam



abolido a escravidão antes da proclamação da Lei Áurea. Este ponto é extremamente importante de se destacar, porque houve por parte da historiografia oficial, uma forte campanha de que a Lei Áurea foi uma ação positiva e que, com ela, havia encerrado o sistema escravista brasileiro. Fato este que não é verdade absoluta. No entanto, verificamos aquilo que alguns historiadores já haviam enfatizado anteriormente em seus escritos: que a escravidão chegaria ao seu fim com ou sem a assinatura da Lei Áurea.

Vimos que não foi a lei em si que construiu o processo final da escravidão, mas sim, todo um movimento político, econômico e social que reagiu ao sistema posto. A historiografia escondeu por muito tempo os fatos verdadeiros do final da escravidão no país.

Percebemos, em nossa pesquisa, que os interesses econômicos, em particular da Inglaterra, os conflitos, as rebeliões, os aquilombamentos e as lutas abolicionistas foram os grandes construtores da derrubada do sistema escravista no Brasil. Verificamos, também, que o Governo Brasileiro que utilizou a mão de obra escrava por quase quatro séculos, sequer construiu saídas legais para absorver o ex-cativo às novas dinâmicas sociais. Neste caso específico, a Lei Áurea foi um grande golpe na vida dos negros, porque permaneceram pobres, sem recursos econômicos, sem nenhuma perspectiva de melhora de vida, abandonados à própria sorte, na chamada libertação dos escravos.

Se por um lado a Lei Áurea, de forma legal, aboliu o trabalho escravo no país, por outro, criou um amontoado de favelados que não tinham para onde ir e, muito menos, sabiam qual seria o seu futuro. A Lei Áurea criou uma grande interrogação na vida dessas pessoas porque negou as mesmas condições salutaras de subsistência e não lhes garantiu oportunidades de desenvolvimento intelectual, trabalhista e cultural.

Infelizmente, percebemos que a relação de pobreza da população negra brasileira na atualidade está diretamente relacionada a Lei Áurea, porque os negros do século XXI, por uma questão natural, são herdeiros dos danos que a escravidão causou na vida de seus ancestrais. Ao pensarmos sobre isso, verificamos que os negros, no final do século XIX, não herdaram absolutamente nada, ressalvadas algumas exceções. Uma massa gigantesca de seres humanos passou a vagar desempregada pelos centros das grandes cidades. Com a chegada em massa dos imigrantes europeus, os negros continuaram a ser vistos e tratados como pessoas de segunda categoria, como escravos, mas agora livres legalmente.

O que mais nos chocou na construção deste trabalho, foi perceber que a história envolta sobre a Lei Áurea foi uma construção das elites dominantes. A mesma elite que se utilizou da escravidão de seres humanos para enriquecer e desfrutar de uma boa vida em sociedade.

Endeusaram a Princesa Isabel e contaram outra história sobre o fato ocorrido. A princesa virou uma heroína para a historiografia oficial. Não informaram que ela não gostava de política e muito menos tinha algum interesse pessoal na Lei Áurea. Sendo que, nos parece que a Princesa Isabel entrou para a história meio que por acaso, já que a ausência do pai, Dom Pedro II, a obrigou a assumir o seu lugar naquele momento histórico. Talvez o ponto mais gritante sobre a história da Lei Áurea foi a invisibilidade que a historiografia oficial impôs as grandes revoltas negras no Brasil, entre elas, A Revolta dos Malês, A Revolta dos Búzios e os aquilombamentos em todo o país, em particular, o de Palmares.

A Constituição da República, de 1891, sequer menciona alguma ação direta ou indireta, do ponto de vista legal e do direito, que viesse impactar de forma positiva na vida dos negros, escravizados. Falar em direitos, oportunidades, respeito e reconhecimento pelo contributo na construção da economia e sociedade brasileira, nem pensar. A Constituição não reconheceu o cidadão negro. Por conseguinte, vale ressaltar que o negro não existiu para o legislador da



primeira Constituição da República, pois a abolição não conseguiu garantir alternativas de mudanças efetivas na vida dos ex-cativos. Neste sentido, o direito cumpriu o seu papel de mantenedor do *status quo*.

Vimos, neste caso, que a abolição ainda está por ser conclusa, ela está incompleta, inacabada. Porque quando analisamos os dados estatísticos e comparamos a vida dos negros na pós-abolição, vemos que boa parte dos problemas envoltos, na atualidade, referentes à educação, segurança, moradia, religião, identidade cultural e de saúde, ainda são resquícios de uma abolição que não foi concretizada em sua plenitude. Os anos se passaram, mas a escravidão ainda convive nos meandros da sociedade moderna em forma de estereótipo, preconceito, discriminação, racismo e a forma pejorativa de se tratar o negro no dia a dia das cidades.

Essas manifestações, por incrível que pareça, ainda são as mesmas do período colonial. Por isso, acreditamos que mais do que um comportamento cultural, o racismo brasileiro é uma ideologia que é repassada de geração a geração em sociedade. Ela constrói um conjunto de ideias e ações que se materializam no cotidiano das relações sociais. E quanto mais você enfatiza alguns aspectos desta ideologia, mais o racismo tende a se fortalecer, tornando-se latente, porque nos parece que ele é uma tentativa de defesa da sociedade branca contra o indivíduo negro.

Notamos, também, que os ataques religiosos contra as religiões de matriz africana, nada mais são do que a aplicabilidade desta “fórmula do racismo” na prática, ou seja, você ataca, desenvolve teorias infundadas e as coloca para dentro da sociedade, utilizando todos os mecanismos modernos de informação, entre eles a psicologia do inconsciente, objetivando reforçar e reiterar a tese racista de inferioridade, incapacidade de adequação social e malandragem da etnia negra. Esta conexão está meio que de forma umbilical, ligada diretamente as justificativas que mantiveram em funcionamento o regime escravocrata no Brasil por quase quatro séculos.

Infelizmente esse trabalho não esgota o assunto. Como também, não se constitui de uma fórmula capaz de desconstruir o racismo na sua essência. No entanto, acreditamos que uma maior fruição educacional, garantias e aplicabilidades jurídicas, concomitante a programas de patrimônio cultural material e imaterial, poderão auxiliar no processo de desconstrução de olhares e saberes postos na sociedade brasileira atual.

Não desconsideramos o feito da assinatura da Lei Áurea que historicamente foi um momento importante para o Brasil. Na verdade, nos contrapomos a invisibilidade imposta a inúmeros atores negros e negras que construíram as bases para derrocada da escravidão no país através de lutas históricas. Sem contar que o papel da mulher negra foi extremamente negado e retirado das páginas da história.

Este artigo vem para descortinar os cenários e fatos ocorridos sem ter a pretensão de se tornar o único instrumento de construção de um novo saber sobre o episódio da assinatura da Lei Áurea. A intenção de escrever este artigo é de colocar mais uma obra no hall de tantas outras que tratam do assunto em questão. Até porque, como militante do movimento negro Catarinense e historiador que sou, me vi na obrigação de desenvolver uma obra que venha a contribuir na passagem dos 130 anos da assinatura da Lei 3.353/1888, trazendo novos elementos para o debate.



BIBLIOGRAFIA

BASTOS, Rossano Lopes - Preservação, arqueologia e representações sociais: uma proposta de arqueologia social para o Brasil. Erechim: Habilis, 2007.

BITTENCOURT JR., Yosvaldir. A Esquina do Zaire: Territorialidade negra urbana em Porto Alegre. In: LEITE, Ilka Boaventura (org.). *Negros no sul do Brasil: invisibilidade e territorialidade*. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996.

BUARQUE, Cristovam. The Northeast: Five Hundred Years of Discoveries. In: Sachs, Ignacy; Wilhelm, Jorge. *Brazil: a century of change*. University of North Carolina Press, 2009.

DEL PRIORE, Mary. *O Castelo de Papel: uma história de Isabel de Bragança, princesa imperial do Brasil, e Gastão de Orléans, conde d'Eu*. Rio de Janeiro: Rocco, 2013.

EAKIN, Marshall Craig. *Brazil: The Once and Future Country*. Palgrave Macmillan, 1997.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande Senzala* (Formação da Família Brasileira sob o regime de Economia Patriarcal). Rio de Janeiro: Maia & Schmidt; São Paulo: Editora Record, 2000.

FUNARI, Pedro Paulo. Contradições e esquecimento nas imagens do passado. In: FUNARI, P., DOMÍNGUEZ, Lourdes. *Textos Didáticos*. Campinas, v. 59, p. 15-21, 2006.

HALL, Kevin G. "Brazil's blacks get affirmative action 114 years after emancipation", *Knight Ridder/Tribune News Service*, May 31, 2002.

HECHT, Tobias. *At Home in the Street: Street Children of Northeast Brazil*. Cambridge University Press, 1998.

HOLANDA, Sérgio Buarque. *Raízes do Brasil*. 4. ed. rev. São Paulo: Companhia das Letras, 1963.

MOURA, Clóvis. *Sociologia do Negro Brasileiro*. Série Fundamentos. São Paulo: Editora Ática, 1988.

OOSTERBEEK, Luiz. *Arqueologia, patrimônio e gestão do território: polêmicas*. Erechim: Habilis, 2007.

PRADO JR, Caio. *Formação Contemporânea do Brasil*. 11. ed. São Paulo: Brasiliense, 1971.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Escravos e Libertos no Brasil Colonial*. [S.l.]: Civilização Brasileira, 2005.

SCHEPER-HUGHES, Nancy; HOFFMAN, Daniel. *The Cultural Politics of Childhood*. University of California Press, 1998.

SILVA, Martiniano J. *Racismo à Brasileira: Raízes Históricas*. 3. ed. São Paulo: Anita, 1995.

TWINE, France Winddance. *Racism in a Racial Democracy: The Maintenance of White Supremacy in Brazil*, Rutgers University Press, 1998.

VERZBICKAS, Karin; ESPEZIN, Rosa Maria Borges. *Folclore catarinense: um mosaico cultural popular*. Florianópolis: Fábrica de Comunicação, 2010.



DOCUMENTOS ELETRÓNICOS

APARTHEID SOCIAL NO BRASIL. [Em linha]. 2010. [Acesso em: 13 maio 2015]. Disponível em: [URL: http://partners.academic.ru/dic.nsf/enwiki/5532645](http://partners.academic.ru/dic.nsf/enwiki/5532645)

BRAZIL CHRONICLE. *Brazilians Think Race Intefere on Quality of Life, but not Everyone is Concerned About Equality*. [Em linha]. 2011. [Acesso em: 28 jun. 2015] Disponível em: [URL: https://brazilchronicle.wordpress.com/2011/07/22/brazilians-think-race-intefere-on-quality-of-life-but-not-everyone-is-concerned-over-equality/](https://brazilchronicle.wordpress.com/2011/07/22/brazilians-think-race-intefere-on-quality-of-life-but-not-everyone-is-concerned-over-equality/)

COSTA, Valéria. *Lei Áurea: o final de uma luta que começou bem antes de 1888*. [Em linha]. 2014. [Acesso em: 19 maio 2015]. Disponível em: [URL: http://noticias.terra.com.br/brasil/lei-aurea-o-final-de-uma-luta-que-comecou-bem-antes-de-1888,b326e15ffd0f5410VgnVCM20000099cceb0aRCRD.html](http://noticias.terra.com.br/brasil/lei-aurea-o-final-de-uma-luta-que-comecou-bem-antes-de-1888,b326e15ffd0f5410VgnVCM20000099cceb0aRCRD.html)

DYKEMAN, Kathryn. *Racial Inequality in Brazil*. [Em linha]. 2005. [Acesso em: 04 maio 2015]. Disponível em: [URL: http://org.elon.edu/brazilmagazine/2005/article10.htm](http://org.elon.edu/brazilmagazine/2005/article10.htm)

FORTALEZAS E CASTELOS. *Racismo no Brasil*. [Em linha]. [Acesso em: 03 jun. 2015]. Disponível em: [URL: http://www.fortalezas.net/racismo-no-brasil](http://www.fortalezas.net/racismo-no-brasil)

HISTÓRIA ILUSTRADA. *10 raras fotografias de escravos brasileiros feitas 150 anos atrás*. [Em linha]. [Acesso em: 15 maio 2015]. Disponível em: [URL: http://www.historiailustrada.com.br/2014/04/raras-fotografias-escravos-brasileiros.html](http://www.historiailustrada.com.br/2014/04/raras-fotografias-escravos-brasileiros.html)

LEAL, Luciana Nunes. *Somos um país racista e homofóbico*. [Em linha]. *Jornal O Estado de São Paulo*. [Acesso em: 16 maio 2015]. Disponível em: [URL: http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,somos-um-pais-racista-e-homofobico,700956](http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,somos-um-pais-racista-e-homofobico,700956)

LEITE, Ilka Boaventura. *O projeto político quilombola: desafios, conquistas e impasses atuais*. *Rev. Estud. Fem.* [Em linha]. [Acesso em: 19 maio 2015]. Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 965-977, Dec. 2008. Disponível em: [URL: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2008000300015&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2008000300015&lng=en&nrm=iso)

LOWY, Michael. *The Long March of Brazil's Labor Party*. [Em linha]. [Acesso em: 18 maio 2015]. Disponível em: [URL :http://www.logosjournal.com/lowy.htm](http://www.logosjournal.com/lowy.htm)

MARCOLINI, Adriana. *Kabengele Munanga: “A educação colabora para perpetuar racismo”*. [Em linha]. 2012. [Acesso em: 30 maio 2015]. Disponível em: [URL: http://www.viomundo.com.br/politica/kabengele-munanga-a-educacao-colabora-para-a-perpetuacao-do-racismo.html](http://www.viomundo.com.br/politica/kabengele-munanga-a-educacao-colabora-para-a-perpetuacao-do-racismo.html)

MONTEIRO, André. *Número de pobres pardos ou pretos é quase o triplo do de brancos*. [Em linha]. 2011. [Acesso em: 29 maio 2015]. Disponível em: [URL: http://www1.folha.uol.com.br/poder/2011/05/913919-numero-de-pobres-pardos-ou-pretos-e-quase-o-triplo-do-de-brancos.shtml](http://www1.folha.uol.com.br/poder/2011/05/913919-numero-de-pobres-pardos-ou-pretos-e-quase-o-triplo-do-de-brancos.shtml)

SOUZA, Paulino de. *13 de maio – os contra a abolição*. [Em linha]. [Acesso em: 19 maio 2015]. Disponível em: [URL: http://www.geledes.org.br/13-de-maio-os-contras-abolicao/](http://www.geledes.org.br/13-de-maio-os-contras-abolicao/)



UNEGRO-RIO DE JANEIRO. [Em linha]. 2012. [Acesso em: 03 jun. 2015]. Disponível em: [URL: http://unegroriodejaneiro.blogspot.com.br/2012/10/palavras-chave-racismo-desigualdade.html](http://unegroriodejaneiro.blogspot.com.br/2012/10/palavras-chave-racismo-desigualdade.html).

UOL NOTÍCIAS. *Racismo no Brasil é institucionalizado, diz ONU*. [Em linha]. 2014. [Acesso em: 29 maio 2015]. Disponível em: [URL: http://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2014/09/12/racismo-no-brasil-e-institucionalizado-diz-onu.htm](http://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2014/09/12/racismo-no-brasil-e-institucionalizado-diz-onu.htm).

VERRISIMO, Carlos. *Apartheid in americas*. [Em linha]. 1995. [Acesso em: 18 maio 2015]. Disponível em: [URL: http://www.hartford-hwp.com/archives/42/035.html](http://www.hartford-hwp.com/archives/42/035.html).

WEISBROT, Mark. O ex-presidente brasileiro Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011). *The Nation*. [Em linha]. [Acesso em: 13 maio 2015]. Disponível em: [URL: http://www.thenation.com/docprem.mhtml?i=20020916&s=weisbrot](http://www.thenation.com/docprem.mhtml?i=20020916&s=weisbrot).